

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Lucas Alves dos Santos

**PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, O USO DO CRACK E O ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL:**

Uma análise a partir do caso do Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres

Recife - PE

2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Lucas Alves dos Santos

**PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, O USO DO CRACK E O ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL:**

Uma análise a partir do caso do Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado, pelo Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Pernambuco.

Orientadora: Raquel de Aragão Uchôa Fernandes.

Recife – PE

2025

**Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do programa
de geração automática do SIB/UFPE**

Santos, Lucas Alves dos.

Pessoa em situação de rua, o uso do crack e o acolhimento institucional: Uma análise a partir do caso do Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres / Lucas Alves dos Santos. - Recife, 2025.

62 : il., tab.

Orientador(a): Raquel de Aragão Uchôa Fernandes

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Ciências Sociais - Licenciatura, 2025.

Inclui referências.

1. população em situação de rua. 2. política pública . 3. crack. 4. acolhimento institucional. 5. alta exigência. 6. assistência social. I. Fernandes, Raquel de Aragão Uchôa . (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

Lucas Alves dos Santos

**PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, O USO DO CRACK E O ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL:**

Uma análise a partir do caso do Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres

Trabalho de conclusão de curso,
apresentado à Universidade Federal de
Pernambuco, como parte dos requisitos
para obtenção do título de Licenciado em
Ciências Sociais.

Aprovado em 12/04/2025

BANCA EXAMINADORA

Raquel de Aragão Uchôa Fernandes

Professora do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de
Pernambuco

Mauricio Sardá de Faria

Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de
Pernambuco

Priscilla Karla da Silva Marinho

Professora do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de
Pernambuco

Dedico este trabalho a toda população em situação de rua, em especial aquelas que acessam o Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres. Faço menção aquelas que nos deixaram sem superar a situação de rua: Terezinha Alves, Jorge Constantino, Rodolfo Luís, Jaqueline Lorindo, Jonatan César, Gilson Pires, Luna Maria, Ricardo José, Fernando Migliorini, entre outros que perderam a vida nesta jornada.

AGRADECIMENTOS

Para escrever este trabalho foi preciso de muito apoio. E veio de várias partes.

Inicialmente gostaria de agradecer a minha esposa, Vitória Lucia, por todo apoio e empenho para me dar foco nessa jornada, durante a escrita do trabalho e por toda escuta realizada. Também pela dedicação a nossa vida e pelo suporte durante a execução de um trabalho noturno e cansativo.

Agradeço também a minha família, em determinados tempos a meu pai Vitor Alves e a minha mãe Lídia Maria, por toda vida dedicada a criação e sustento de seus filhos.

A meu irmão, Francisco de Assis, por me incentivar desde o início até o último passo no meu trabalho de conclusão.

Também a meu irmão Otávio Augusto, que sempre me influenciou desde o ingresso a universidade, o retorno após um período de distanciamento até a construção deste trabalho.

Agradeço a minha orientadora Raquel de Aragão, por me ajudar nesse processo, tendo paciência, compreensão e elucidando passo a passo na obtenção dos resultados da pesquisa.

Também agradeço aos meus amigos, que apesar da distância por conta da vida de trabalho sempre se preocuparam neste processo, e faço menção a Angelo Antônio e Priscila Beckman.

Agradeço a coordenação do ANID, inicialmente a Jacqueline Macedo, por ter me dado a oportunidade de trabalhar com as pessoas em situação de rua. E nesse período final a Juliana Falcão, que sempre com muita boa vontade me auxiliou nesse processo.

Agradeço também a minha colega de trabalho e amiga Amanda Araújo, que me incentivou em determinados momentos em que a dúvida sobre finalizar o curso pairou em mim e pelas escutas sobre meus problemas de pesquisa.

Por fim, agradeço a todas as pessoas em situação de rua que frequentam o abrigo noturno, pela consideração e confiança durante a execução do trabalho de supervisor. E pela presteza ao fornecerem informações e dados para essa pesquisa.

RESUMO

Dentro da política pública para a população em situação de rua da cidade do Recife, está à disposição dessas pessoas o Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres. Equipamento de alta exigência, que garante o direito ao abrigamento noturno. Ao considerar o perfil da população em situação de rua na cidade de Recife o crack é apontado como uma das drogas mais utilizadas entre elas. Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo analisar se as regras de convivência do Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres contribuem para a reorganização social das pessoas em situação de rua e se reduzem os danos do uso do crack por aquelas pessoas que fazem uso da droga. Para a análise desta relação serão apresentadas as políticas públicas para as pessoas em situação de rua e para usuários de crack, a fim de analisar as experiências obtidas a nível nacional. Nesse sentido, foi realizada uma revisão das bibliografias que abordam o tema e dos dispositivos legais: leis e decretos que instituíram a política pública para a população em situação de rua e para os usuários de crack. Também foi realizado o levantamento de dados disponíveis sobre os usuários no abrigo noturno, assim como foram realizadas entrevistas com usuários e com a equipe profissional da instituição. O Abrigo Irmã Dulce dos Pobres é um equipamento essencial para a política pública para a população em situação de rua da cidade do Recife. No entanto, para os usuários que fazem uso abusivo do crack, o escopo de regras pode não contribuir para a redução de danos desse uso. Os resultados apontam que seria necessário que os atores da política pública pensassem em um equipamento de baixa exigência, que conseguisse realizar, junto aos usuários, a redução de danos, visando a posterior reorganização social.

Palavras-chave: Acolhimento institucional; população em situação de rua; crack; População em situação de rua na cidade do Recife; políticas públicas, baixa exigência; alta exigência; redução de danos.

ABSTRACT

As part of the public policy for the homeless population in the city of Recife, the Irmã Dulce dos Pobres Night Shelter is available to these individuals. This is a high-demand facility that guarantees the right to nighttime shelter. When considering the profile of the homeless population in the city of Recife, crack is identified as one of the most commonly used drugs among them. In this sense, the present research aims to analyze whether the rules of coexistence at the Irmã Dulce dos Pobres Night Shelter contribute to the social reorganization of homeless people and reduce the harm caused by crack use among those who use the drug. To analyze this relationship, public policies for homeless people and crack users will be presented in order to analyze experiences at the national level. In this sense, a review of the bibliographies that address the topic and legal provisions was carried out: laws and decrees that established public policy for the homeless population and crack users. A survey of available data on users in the night shelter was also conducted, as well as interviews with users and the institution's professional staff. The Irmã Dulce dos Pobres Shelter is an essential facility for public policy for the homeless population in the city of Recife. However, for users who abuse crack, the scope of the rules may not contribute to reducing the harm caused by this use. The results indicate that public policy actors need to consider a low-demand facility that can work with users to reduce harm, with a view to subsequent social reorganization.

Key words: Institutional care, homeless population; crack; homeless population in the city of Recife; public policies, low demand; harm reduction.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Homeless em Manchester, página 8.

Figura 2: Consumo do crack, geralmente feito em latas de alumínio, página 13.

Figura 3: Imagens propagadas pela imprensa da Cracolândia. Página 18.

Figura 4: Apresentação do CEPV, página 19.

Figura 5: Usuários da Cracolândia, inseridos nas frentes de trabalho do programa De Braços Abertos, página 23.

Figura 6: Localização do ANID, página 26.

Fotografia 1 - Contrato de convivência do ANID, página 25.

Fotografia 2 - Acesso ao ANID, dos usuários ativos e encaminhados ao equipamento, página 26.

Fotografia 3 - Acesso dos usuários ativos através de chamada, página 26.

Fotografia 4 - Entrega dos pertences que não são permitidos nas áreas internas no ANID, página 26.

Fotografia 5 - Entrega dos kit's, banho e cama e assinatura da ATA, página 26.

Fotografia 6 - Revista dos pertences dos usuários realizada pelo profissional de segurança durante acolhimento no ANID, página 27.

Fotografia 7 - Fotografia 7: Guarda-volumes interno, página 27

Fotografia 8 - Dormitórios destinados aos usuários do ANID e a enumeração das camas, página 27.

Fotografia 9 - Distribuição do lanche pelo educador social, página 27.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação de drogas consumidas pelos usuários desligados por infração a regra de convivência, página 30.

Tabela 2 - Desligamentos realizados no ANID, página 37-38.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Definições em diferentes países sobre a Pop Rua, página 6.

Quadro 2 - Demonstração do passo a passo do acesso no ANID, página 26 – 27.

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANID - Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres

CadÚnico - Cadastro Único

CAPS-AD - Centro de Apoio Psicossocial de Álcool e Drogas

CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CEPV - Crack é Possível Vencer

CONAD - Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

CRAS - Centros de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência em Assistência Social

DNA - ácido desoxirribonucleico

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MNPR - Movimento Nacional da População em Situação de Rua

PNPSR - Política Nacional para a População em Situação de Rua

ONG - Organização Não Governamental

SAIS - Sistema de Atendimento Inicial Social

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	13
2.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	16
3.	O USO DO CRACK: ENTRE ESTIGMAS, DANOS E A RUA.....	25
4.	POLÍTICA PÚBLICA PARA POP RUA	32
5.	O ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE DOS POBRES	36
6.	“MENTE VAZIA, OFICINA DO DIABO”	44
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
	REFERÊNCIAS	60

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2022 foi realizado o Censo da População de Rua da cidade do Recife e de acordo com o Censo, 1.806 pessoas que estão nessa condição na cidade. Desse quantitativo, 1.442 estão efetivamente nas ruas e 363 encontram-se acolhidas em algum equipamento da prefeitura (Miranda et al, 2023), constatando que grande parte dessas pessoas que vivem essa realidade, não fazem uso de equipamentos disponibilizados para acolhimento e assistência a esse segmento. Nesse sentido, é necessário refletir como a política pública é traçada para essas pessoas.

Os abrigos para a população em situação de rua estão previstos na modalidade de serviço de acolhimento para pessoas adultas, idosos, crianças e famílias. Estes equipamentos disponibilizados pela prefeitura da cidade do Recife, são de permanência integral em sua maioria, no entanto, um deles é noturno, onde o usuário pernoita no local com saída no dia posterior. O Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres (ANID), localizado no bairro de São José em Recife-PE. É um equipamento que tem como objetivo garantir o direito de dormir, dando suporte e inserindo os usuários na rede socioassistencial, visando o acesso do usuário a uma rede de garantia de direitos para as pessoas em situação de rua (Recife, 2024). Para realizar o acesso é necessário que o usuário seja encaminhado pelos Centro de Referência para População em Situação de Rua (Centro Pop) ou seja abordado pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). Sendo preciso que o usuário cumpra algumas formalidades iniciais para acesso como: cadastramento e triagem para identificação; revista de seus pertences e conhecimento e assinatura do contrato de convivência do local.

O contrato de convivência do ANID, é um contrato que traz regras simples de convivência em um local de coletividade, porém, para pessoas que vivem sucessivas violações de direitos, associado com o uso abusivo do crack, essas simples regras de convivência podem representar imposições a uma forma de vida que foi negada a essas pessoas. Isto posto, o estigma carregado pela pessoa que faz uso abusivo de crack e está em situação de rua, traz demandas para sua vida, de adequação a esta realidade, onde é preciso estratégias de sobrevivência. Entretanto, as sucessivas violações de direitos, a fragilização de vínculos familiares, associados com o estigma que eles carregam podem trazer comportamentos que são indesejados pelas pessoas que não vivem essa realidade. Nesse sentido, essa pesquisa visa constatar a relação entre o usuário que faz uso abusivo

de crack e as regras estabelecidas no ANID. Se essas regras auxiliam na redução desse uso abusivo e se tem contribuição para sua reorganização social.

A motivação para este estudo está relacionada com a atividade laboral do autor deste trabalho, que ocupa cargo dentro da política de assistência social, supervisionando as atividades e os serviços prestados no Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres. Nesse sentido, foi observado durante este período que uma pequena quantidade de usuários consegue se organizar e superar efetivamente a situação de rua. Também foi observado algumas situações de não-conformidade com as regras de convivência, sendo necessário corriqueiras intervenções para o cumprimento das regras do equipamento, trazendo assim uma reflexão sobre a imposição de regras e a situação de rua. Portanto, o que será abordado no decurso da pesquisa tem a ver com seu cotidiano, sendo importante para o aprimoramento de sua prática. As próprias situações observadas e vivenciadas no ambiente de trabalho, junto aos diálogos realizados com usuários e profissionais da área, enriqueceram o olhar científico aqui adotado que, a despeito dessa proximidade, terá como principal característica a crítica.

Esse estudo se torna relevante no âmbito das ciências sociais, pois traz a possibilidade de ser observada interações sociais entre a execução da política pública e o usuário do serviço e como o desdobramento dessa relação pode produzir resultados que precisam ser considerados. Além disso, introduzir o debate nas ciências sociais nos ajudará a compreender os processos de sociabilidade dessas pessoas e introduzir o debate que anda distante da academia, invisibilizando ainda mais essas pessoas. Acredita-se também no potencial que as ciências sociais têm na construção das políticas públicas, levando em consideração seu caráter analítico perante os fatos sociais.

Portanto, será abordado nesta pesquisa, as características da população em situação de rua em âmbito mundial, nacional e local, precisamente falando da cidade do Recife e no referido equipamento socioassistencial. Também trará perspectivas a respeito do uso do crack, citando os problemas de saúde mental que a droga pode causar. E analisará as políticas públicas para esse segmento, trazendo assim experiências obtidas em outras cidades do Brasil e no mundo.

O Trabalho será realizado a partir de uma revisão bibliográfica de estudos sobre a população em situação de rua e sobre o crack. Também serão realizados levantamentos quantitativos e qualitativos sobre os usuários que frequentam o ANID, analisando casos específicos, tendo como método de coleta de informações, entrevistas semiestruturadas com usuários do serviço e equipe profissional do abrigo noturno, além da observação participante que será essencial para elucidar as questões desta pesquisa.

A partir dos dados obtidos, será realizada um comparativo com as experiências obtidas e seus resultados, como também será realizado um diálogo com a sociologia.

Este trabalho está organizado a partir de seis capítulos: Inicialmente, no primeiro será apresentado os dados sociodemográficos da população de rua no Brasil e de Recife, como também será realizado levantamento das diferentes perspectivas sobre o fenômeno a nível mundial.

O capítulo dois terá como tarefa, trazer dados sobre a questão do uso do crack, suas consequências na vida social e na saúde mental das pessoas que fazem o uso da droga, as políticas públicas que foram propostas para lidar com este problema, com o delinear de seus objetivos e o que foi alcançado a partir destas propostas.

No terceiro capítulo pretende-se abordar como foi construída a política pública para a população em situação de rua no Brasil, apresentando os dispositivos legais criados para sua execução, sua implementação e resultados.

O quarto capítulo trará o contrato de convivência do ANID, destrinchando o documento ponto a ponto, apresentando o equipamento socioassistencial e seu funcionamento.

O quinto capítulo trará os dados coletados no equipamento com percepções de funcionários e usuários sobre essas regras de convivência do abrigo, neste tópico também ocorrerá o diálogo entre as entrevistas e as teorias sociológicas.

O sexto capítulo trarei as considerações finais acerca da pesquisa analisando assim o problema, trazendo pontos essenciais observados na coleta de dados e suas possíveis soluções baseando-se nas políticas públicas exitosas.

A partir das inquietações percebidas sobre a pessoa em situação de rua, o uso do crack e a política pública criada para essas pessoas, pretende-se nesse estudo elucidar se as regras do abrigo noturno contribuem com a organização social dos usuários desse serviço com esse recorte específico do uso da droga, trazendo um diálogo com a Sociologia do Desvio de Becker e o Estigma de Goffman.

O usuário de crack que está em situação de rua, passa por processos de sucessivas rupturas sociais e familiares, trazendo assim um sentimento de abandono e tristeza perante a sua realidade. Pensando nisso, em uma das falas observadas de uma usuária no equipamento, onde uma Técnica em Serviço Social, oferece a mesma a ida a um Centro de Atendimento Psicossocial de Álcool e Drogas (CAPS-AD), ela fala:

- “Eu vou, porque quem sofre é a minha família, a filha, um parente. Eu vou porque é mais uma chance de ficar normal”.¹¹

2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A pessoa em situação de rua é, de fato, um fenômeno social que se manifesta em todo o mundo, com características que variam de acordo com o contexto de cada país, mas que também compartilha algumas semelhanças.

Esse problema é frequentemente visto como expressão de uma crise habitacional, mas, na verdade, revela vulnerabilidades individuais ligadas a questões de raça, gênero e classe social, que afetam de diferentes formas cada pessoa que vive nessa situação. Embora seu surgimento na maioria dos países tenha como motivações crises econômicas, sociais, humanitárias e políticas, não existe um consenso sobre o aparecimento do fenômeno da pessoa em situação de rua no mundo, porém, especula-se que a partir da Revolução Industrial e, posteriormente, a crise petrolífera houve uma maior atenção para a pobreza e suas consequências.

Segundo Costa (2005), independente dos atenuantes históricos para o aumento considerável dessa população, desde a antiguidade há relatos sobre pessoas que utilizam o espaço urbano como local de moradia e subsistência, portanto, essa população se caracteriza e é ligada intrinsecamente ao desenvolvimento das cidades. Em “O capital”, Karl Marx cita que quanto maior é a concentração dos meios de produção, fato que moldam as cidades capitalistas., maior é o acúmulo de trabalhadores e a precarização das habitações a eles destinadas (MARX, 2003, p. 763). Nesse sentido, as cidades após a modernidade, se tornaram centros econômicos, de refúgio e oportunidade e em consequente a esse movimento de expansão do capital, vieram os problemas sociais geradas por esse movimento migratório.

No Brasil, o fenômeno se intensificou após a abolição da escravidão, quando a população negra libertada não recebeu garantias de direitos e não teve um plano de integração social por parte do Estado. Isso resultou na criação de leis que estigmatizavam aqueles que viviam nas áreas urbanas, especialmente a população negra com o objetivo de reprimir sua presença.

¹¹ Fala retirada do diário de campo durante atendimento realizado pela Assistente Social com uma usuária do ANID.

Um exemplo disso é a promulgação da lei da vadiagem, prevista no artigo 295 do Código Criminal de 1830, que refletia a tentativa de controlar e marginalizar essa população. Sem uma definição sobre o surgimento dessa população no mundo Koegel et al (1995 apud Sousa e Almeida, 2001) fala que:

O aparecimento de pessoas sem-abrigo está intrinsecamente ligado às políticas que afetam negativamente o bem-estar das famílias, particularmente das mais pobres. Isto inclui as políticas relacionadas com a distribuição de rendimentos, com a habitação, com o emprego, com a educação, com o abuso de substâncias e com a saúde mental.
(Koegel, 1995, apud Sousa e Almeida, 2001)

A definição para caracterizar a população em situação de rua no Brasil foi construída a partir do Decreto 7.053 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Conforme o Decreto, considera população em situação de rua um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009). O termo pessoa em situação de rua, começou a ser utilizado tendo em vista que rua não é local de moradia e que esta situação é temporária. O termo antes utilizado, “morador de rua” remete a uma condição definitiva. No entanto, dando a acesso a políticas públicas, que ofertam moradia, saúde e empregabilidade esta situação pode ser superada.

Estima-se que 150 milhões de pessoas vivem em situação de rua no mundo. (Chamie, 2017, apud Monzelli et al. 2023). No entanto, esse número pode ser significativamente maior, considerando a falta de pesquisas quantitativas em diversos países, incluindo o Brasil, que realizem uma contagem efetiva dessa população. Além da invisibilidade dessas pessoas para a sociedade, os governos e as políticas públicas, a definição de população em situação de rua varia de país para país, o que influencia a compreensão desse grupo em nível global. O documento criado em parceria entre Brasil, França e Inglaterra, Diálogos sobre a população em situação de rua no Brasil e na Europa (Brasil, 2013 p. 134), traz algumas definições sobre a compreensão nesses países sobre a população em situação de rua. Na Inglaterra, temos uma definição mais abrangente e complexa da população em situação de rua. Essas pessoas são definidas como homeless (sem-abrigo) ou statutory homeless (sem-abrigo estatutários), segundo a compreensão legal do governo. No entanto, as ONGs complementam essa visão com categorias adicionais, que seriam: As pessoas que não são consideradas legalmente

como sem-abrigo non-statutory homeless; rough sleepers (moradores de rua) e os hidden homeless (sem-abrigo encobertos).

A palavra estatutário define que o governo tem o dever de dar suporte às pessoas que estão passando por este problema, no entanto, com critérios específicos que determinam quem tem direito à assistência governamental. Seriam os critérios de elegibilidade, não-intencionalidade e de prioridade, como: grávidas, idosos, pessoas com deficiência física ou intelectual, jovens, entre outros. Isso inclui não apenas aqueles que estão vivendo nas ruas, mas também aqueles que estão em risco de perder sua habitação em um curto período.

Na França, não existe uma definição legal para a pessoa em situação de rua ou sem-abrigo. As denominações utilizadas pelas ONGs refletem diferentes aspectos da experiência dessas pessoas, mas sem o respaldo de uma política pública clara. São elas: *Sans Domicile Fixe* [SDF] (sem domicílio fixo), *sans-abri* (sem-abrigo) e *usagers* (usuários). (Brasil, 2013 p. 139)

Nos Estados Unidos, a definição para essa população seria "homeless" (sem-teto), assim como na Inglaterra. Nesse caso, o entendimento está mais ligado à população que vive em condições precárias de habitação e não necessariamente à pessoa que usa o espaço público como um espaço privado. Se essa definição fosse aplicada ao contexto brasileiro, os dados sobre a população em situação de rua poderiam aumentar significativamente.

Quadro 1 – Definições em diferentes países sobre a Pop Rua.

PAÍS	COMPREENSÃO
BRASIL	População em situação de rua – compreensão ligada às ruas como espaço moradia.
INGLATERRA	Statutory Homeless – Sem-abrigo estatutário, compreensão essa com critério de acesso a políticas públicas.
FRANÇA	Sem definição estatal as ONG's denominaram: <i>Sans Domicile Fixe</i> [SDF] (sem domicílio fixo), <i>sans-abri</i> (sem-abrigo) e <i>usagers</i> (usuários)

EUA	Homeless – Sem-teto, compreensão está ligada a pessoas com condições precárias de habitação.
-----	--

Outro fato histórico que contribuiu para o crescimento da população em situação de rua no mundo foi a pandemia da Covid-19. Segundo o IPEA (2023), de 2019 a 2022, houve um aumento de 38% da população em situação de rua no Brasil, chegando, no último ano citado, a um quantitativo de 281 mil pessoas que dormem nas ruas. Esse crescimento não ocorreu apenas no Brasil; países como Inglaterra, França e Estados Unidos também sofreram um aumento significativo do número de sem-abrigo após a pandemia da Covid-19.

Nos Estados Unidos, o último levantamento realizado pelo *U.S. Department of Housing and Urban Development* (Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano dos Estados Unidos) indicou um recorde de 771.480 pessoas vivendo como sem-teto (HUD, 2024). Apesar de ter sido um recorde em comparação com as estimativas anteriores, a metodologia da pesquisa pode não abranger a quantidade real de sem-abrigo no país, pois o levantamento é realizado em uma única noite, fazendo com que esse número seja subestimado.

Na Europa, os dados quantitativos elaborados pelos governos sobre as pessoas sem-abrigo não são exatos. Isso se deve à falta de investimento na coleta de dados sobre o quantitativo dessa população, tendo assim variações nas pesquisas realizadas, tornando esses dados questionáveis. Na França, por exemplo, o quantitativo varia de 86 mil a 800 mil pessoas em situação de sem-abrigo. Isto posto, fica encarregado as ONGs o dever de levantar dados e estimativas com o auxílio de instituições governamentais e outras organizações sobre a realidade dessa população nos países europeus (Brasil, 2013 p. 140).

Na Inglaterra, o último levantamento foi realizado por uma instituição de caridade para pessoas sem-abrigo, a *Crisis*. No relatório *The Homelessness Monitor: England 2023* (Monitor dos Sem-Abrigo: Inglaterra 2023), estudo encomendado pela *University of South Wales* e pela *Heriot-Watt University*, revela que, em 2023, cerca de 290 mil pessoas estavam em situação de sem-abrigo no país.

Referente às características sociodemográficas, a caracterização da população sem-abrigo na Europa, segundo o documento elaborado pelo Brasil, França e Inglaterra, "evidencia-se a maior representatividade de indivíduos nascidos no estrangeiro em

relação à população geral; problemas e separações familiares precoces; baixos níveis de qualificação e falta de certificação de competências, entre outras questões" (Brasil, 2013, p. 140). Porém, dentre a população dos sem-abrigo que vive nas ruas, os *rough sleepers* (moradores de rua), em sua maioria, são homens, entre 30 e 50 anos, solteiros, nascidos no território nacional e sem moradia própria ou incapazes de custear um local para esse fim, o que coincide com o perfil encontrado no Brasil.

Figura 1: Homeless em Manchester



Fonte: Big Issue

Já nos Estados Unidos, os dados levantados trazem melhores informações sobre as questões demográficas das pessoas sem-abrigo no país. Embora a contagem seja um tanto questionável, os dados fornecem um panorama da composição dessa população. Segundo o Departamento de Desenvolvimento Urbano dos Estados Unidos (2024), a população sem-abrigo se apresenta da seguinte forma: das 771.480 pessoas contabilizadas, 38,9% têm entre 25 e 44 anos. Em relação à faixa etária, chama atenção a quantidade elevada de crianças em situação de sem-abrigo, chegando a 148 mil, o que corresponde a 19% do total.

Outro dado relevante é a quantidade de mulheres nessa condição, totalizando 39,2%, o que equivale a 302 mil mulheres. No que diz respeito à questão racial, as pessoas negras correspondem a 29,5% desse contingente, enquanto as pessoas brancas representam 31,7% do total (HUD, p. 82-83, 2024). Apesar de a quantidade de pessoas brancas sem-abrigo ser ligeiramente maior que a de pessoas negras, a discrepância torna-se evidente quando comparada à composição racial populacional dos Estados Unidos. Segundo o Censo de 2020, a população negra corresponde a apenas 15% do total do país, enquanto os brancos representam mais de 70%. Assim, proporcionalmente, a população negra está sobrerepresentada entre as pessoas sem-abrigo (Censu, 2020).

No caso do Brasil, embora também haja dificuldades na coleta dessas informações, o compartilhamento dos dados do CadÚnico permitiu uma estimativa do número de pessoas que vivem em situação de rua. Segundo Natalino (2023), independentemente da precisão dos números do CadÚnico, o observatório de dados do programa é uma ferramenta essencial para a criação de políticas públicas.

Antes de abordarmos os dados atuais sobre a realidade da população em situação de rua no Brasil, é fundamental analisar alguns números dos anos anteriores para compreender como esse processo ocorre no país. De acordo com um levantamento do Instituto de Pesquisas Aplicadas (2022), entre 2012 e 2022, a população em situação de rua cresceu 211%, um aumento significativamente maior que o crescimento vegetativo da população brasileira no mesmo período, que foi de apenas 11%. Embora esse dado seja subestimado, o autor do estudo estima que a diferença real seja de aproximadamente 31%. Importante pensar este crescimento como um período de desmonte de políticas públicas em âmbito federal, com corte no orçamento dos programas destinados aos mais pobres, desvalorização do salário e teto de gastos nas áreas da saúde, educação e segurança. Momento esse que coincide com o golpe através do impeachment da presidente Dilma Rousseff e a posse do então vice-presidente Michel Temer e posteriormente a eleição do Jair Messias Bolsonaro.

Segundo os últimos dados divulgados pelo observatório do CadÚnico, com referência de dezembro de 2024, estima-se que 327 mil pessoas estejam em situação de rua no Brasil. No entanto, esse número tende a ser maior, considerando a falta de pesquisas que realizem uma contagem efetiva nas ruas. Desses 327 mil pessoas, 15% são mulheres, totalizando 58 mil. Já o sexo masculino corresponde a 85%, com um total de 283 mil indivíduos. Assim, a população em situação de rua no Brasil é majoritariamente masculina, o que contrasta com a distribuição observada nos Estados Unidos.

Outro dado relevante é que 93,1% dessas pessoas vivem sozinhas, sem familiares, enquanto apenas 6,9% estão acompanhadas por suas famílias, evidenciando laços familiares fragilizados ou rompidos. O tempo de permanência na rua também é um fator importante. A maioria, equivalente a 36%, está nessa situação há até seis meses, seguida por aqueles que vivem nas ruas entre seis meses e um ano e, posteriormente, aqueles que permanecem de dois a cinco anos. Quanto ao uso de equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), 30% dessa população utilizam albergues e abrigos para dormir. No entanto, a grande maioria ainda recorre aos

espaços públicos para passar a noite, totalizando 59,4%, de acordo com os dados do CadÚnico.

De acordo com Costa (2005, p. 7), o elevado número de pessoas que dormem nas ruas, em vez de utilizar abrigos, reflete não apenas a insuficiência da oferta de vagas para atender à demanda existente, mas também outros fatores. Muitos indivíduos em situação de rua evitam os serviços de abrigamento devido às exigências de organização e convivência, que, em determinadas circunstâncias, não condizem com a realidade dessa população.²

As motivações que levam as pessoas a viver em situação de rua são variadas, pois cada indivíduo possui uma vivência única. No entanto, os dados apresentados anteriormente evidenciam que a população em situação de rua é majoritariamente composta por homens que dormem nas ruas e, em sua grande maioria, vivem sozinhos. Segundo os dados do CadÚnico (2024), das 327 mil pessoas em situação de rua, 41,3% apontam como principal motivo conflitos com familiares ou companheiros; 36,4% alegam que estão nas ruas devido ao desemprego; e 27,2% indicam o uso de álcool e outras drogas como fator determinante.

Nesse contexto, é fundamental compreender a constituição da população em situação de rua como um processo no qual o machismo estrutural contribui para a vivência de sentimentos de perda entre os homens, dificultando, dessa forma, a superação dessa condição.

Em pesquisa realizada com um grupo de pessoas em situação de rua na cidade de Santa Cruz do Sul – RS (Watt & Romanini, 2019, p. 161), observou-se que a masculinidade construída no imaginário social, associada à tutela, ao provimento financeiro e ao cuidado da família, sofre um colapso quando há a quebra de vínculos familiares, resultando em um sentimento de perda dessa força. Assim, em alguns casos, essas pessoas podem experienciar um processo de desumanização devido à perda desses atributos tradicionalmente ligados à identidade masculina.

Entretanto, esse processo de exclusão social tem raízes anteriores às motivações citadas anteriormente, pois, conforme afirma Anunciação (2024), “a situação das pessoas de rua, assim como muitas outras questões foco de políticas públicas, é o resultado de uma falha sistemática em diversos outros problemas que deveriam já ter sido solucionados por outras políticas públicas” (Anunciação 2024, p.7).

² Apesar da afirmação de Costa (2005) ter mais de 20 anos. Pesquisas atuais como a do Censo da População em Situação de Rua da Cidade do Recife, ainda mostram a insuficiência dos serviços de abrigamento existentes.

É importante destacar que essa realidade decorre da exclusão social estrutural existente no Brasil. Segundo Costa (2005, p. 3), o enfraquecimento dos laços familiares, o desemprego, a violência, a perda da autoestima, a drogadição e o agravamento das doenças mentais são características do processo de exclusão social e da perda do pertencimento social. Esse cenário leva a sucessivas rupturas que fogem ao controle do indivíduo, empurrando-o para a vida nas ruas. Para agravar a situação, o Estado mantém-se alheio à problemática e a sociedade tende a invisibilizar essa questão.

Diante do panorama apresentado, percebe-se que a população em situação de rua é um fenômeno global, porém, com características específicas em cada país. Essas diferenças também se manifestam dentro do próprio território nacional, embora com menor complexidade em comparação aos cenários internacionais abordados.

Em 2022, foi realizado o Censo da População em Situação de Rua na cidade do Recife (Censo Pop Rua Recife), com o objetivo de contabilizar essa população e levantar dados sociodemográficos. A pesquisa foi conduzida pela Prefeitura do Recife, em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a rede socioassistencial e de saúde, e o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR). O estudo ocorreu em duas etapas: a primeira consistiu na contagem total das pessoas em situação de rua, enquanto a segunda coletou informações sociodemográficas sobre esse grupo (Miranda et al 2023).

Segundo o Censo (Miranda et al., 2023), em Recife existem 1.806 pessoas em situação de rua. Segundo a média nacional, mas apresentando uma diferença de quase 10% no quesito de distribuição por sexo, 76% são homens e 19% mulheres. No quesito cor, etnia e raça, 23% são pretos, 56% pardos e 18% brancos. Esses dados evidenciam o racismo estrutural, com cerca de 80% da população em situação de rua em Recife sendo negra.

Em comparação com os dados do CadÚnico para o Brasil, há uma diferença de 10%, já que essa população é representada no país por 70%, o que equivale a aproximadamente 229 mil pessoas. Quanto às motivações que levaram as pessoas a dormirem nas ruas, 50% mencionaram conflitos familiares, cerca de 25% relataram o uso prejudicial de drogas ilícitas, quase 20% apontaram a perda da moradia, e aproximadamente 17% afirmaram que a falta de vínculo empregatício foi o motivo de estarem nas ruas.

Comparando com os dados do Brasil, o único aspecto que não se assemelha à pesquisa realizada em Recife é o fator da perda de trabalho, onde há uma diferença de quase 20%. Outro dado que destoa do panorama nacional é o contato com familiares

que vivem fora das ruas. Em Recife, cerca de 23% afirmam que não mantêm mais contato com seus familiares, enquanto, no Brasil, esse número chega a aproximadamente 38,5%. Vale destacar também um dado que se aproxima da realidade nacional, mas com quase 10% de diferença: o uso de albergues ou abrigos para dormir. Em Recife, 20,1% utilizam equipamentos da prefeitura para passar a noite, enquanto 79,9% dormem efetivamente nas ruas. Esses dados evidenciam a falta de equipamentos da rede socioassistencial para atender à demanda dessa população.

Os dados apresentados em um comparativo internacional e nacional mostram diferenças na caracterização dessas pessoas e na definição desse fenômeno. No entanto, algumas questões são bastante semelhantes.

No comparativo nacional, é importante observar que, em sua maioria, as pessoas em situação de rua são homens adultos, com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes, que utilizam os espaços urbanos tanto como locais de privacidade quanto de socialização. Tais perdas progressivas e a violação de direitos, segundo Miranda et al. (2023), levam essas pessoas a experimentar sucessivas degradações das condições de vida. Vale salientar também que viver nas ruas não representa apenas a ausência do exercício da cidadania, mas a total violação de direitos fundamentais.

Diante desse contexto de violação e degradação do viver, a pessoa em situação de rua, muitas vezes, recorre ao consumo de álcool e drogas ilícitas como forma de amenizar essa realidade. Portanto, “o abuso de drogas, então, surge como artifício e resistência concreta na busca pela superação de faltas, discriminações e lugares socialmente atribuídos aos pobres” (Mendes et al., 2021). Sendo assim, é necessário compreender esse consumo como um artifício de alívio ao sofrimento.

Contudo, é importante salientar que o consumo de drogas lícitas ou ilícitas não está diretamente ligado ao processo de estar em situação de rua. Segundo Miranda et al. (2023), “os dados da pesquisa nos mostram que não há um aumento perceptível do uso de qualquer droga depois que as pessoas passam a viver nas ruas”. Considerando isso, o uso de drogas está intrinsecamente ligado a problemas que cada indivíduo já enfrenta antes de estar em situação de rua, podendo essa condição apenas maximizar ou não esse consumo.

No censo da população em situação de rua do Recife, foi constatado que 30% das pessoas que responderam o formulário indicaram que fazem uso do crack antes de estarem em situação de rua e referente a droga que se usa atualmente se mantém os 30%”, evidenciando a abordagem trazida anteriormente. Portanto, é preciso considerar que muitas vezes a população de rua é ligada ao uso da droga, não por fazerem o uso

dela, mas sim por um estigma social ligada ao imaginário social que se tem dessas pessoas e o uso do crack.

3. O USO DO CRACK: ENTRE ESTIGMAS, DANOS E A RUA.

Como abordado anteriormente, estar em situação de vulnerabilidade social, em alguns casos, faz com que as pessoas recorram ao uso abusivo de drogas, gerando assim, mais vulnerabilidades. Essas rupturas na vida podem resultar em perdas econômicas, de laços familiares e comunitários, podendo levar à situação de rua. O crack não se apresenta como a droga mais utilizada no Brasil, segundo o Levantamento Nacional de Uso de Drogas da População Brasileira (2017), cerca de 5,3% dos entrevistados informaram que fizeram uso de crack alguma vez na vida (Fiocruz, 2017). No mundo, segundo Coombs (2024), em uma revisão de 25 artigos sobre o uso de drogas pela população em situação de rua em diversos países, constatou-se que o crack ocupa a quarta posição entre as drogas mais usadas globalmente, com um percentual de 6,24% (Coombs, 2024, p. 05)³. Porém se torna relevante, pelo seu potencial para a dependência química.

O crack surgiu na década de 1980 nos Estados Unidos e chegou ao Brasil por volta de 1988, com relatos de seu aparecimento em São Paulo. No entanto, segundo Raupp e Adorno (2009), a partir dos anos 1990, o crack se tornou a droga mais consumida na cidade de São Paulo. O crack é derivado da pasta base da cocaína, mas é vendido a um preço mais acessível com efeitos mais potentes.

Figura 2: Consumo do crack, geralmente feito em latas de alumínio.



Fonte: Marcelo Casal Jr./Agencia Senado

³ Segundo Combs (2024, p. 10) a frente do crack estão, o SCRA (canabinoides sintéticos) com 66,84%, seguidos do álcool e da maconha com 49,43% e 48,97% respectivamente.

O consumo de crack geralmente ocorre de forma ritualística e em grupo. No entanto, o ato em si costuma ser realizado em locais escondidos em diversas comunidades ou áreas centrais degradadas nas grandes metrópoles. Em Recife, observa-se o centro da cidade, especialmente os bairros de Santo Antônio e São José, como pontos de uso de drogas. Essas áreas passam por um processo de desvalorização imobiliária, o que faz com que as classes média e alta deixem esses espaços, enquanto o poder público também se torna ausente. Nesse sentido, Raupp e Adorno (2009) apontam o mesmo processo em São Paulo, na área da “Cracolândia”, onde ocorreu a migração das classes média e alta do bairro da Luz, resultando em muitos imóveis e prédios vazios na região (Raupp e Adorno, 2009, p. 2615). A ausência do poder público nessas áreas cria espaços onde as pessoas podem usar e negociar a compra de drogas, além de fomentar a presença do tráfico e cenas de consumo. Nesse contexto, Becker (2008) em sua teoria do “desvio”, traça um perfil de comportamento secreto para determinados atos desviantes, assim evitando as sanções a tal ato.

Membros de grupos desviantes que não têm o apoio dissimulado de profissões organizadas ou estabelecimentos, usam outros métodos para esconder o que estão fazendo da visão externa. De modo típico, fazem grandes esforços para conduzir suas atividades em segredo, e as atividades públicas em que se envolvem têm lugar em áreas relativamente controladas (Becker, 2008. p 172-173).

Um outro fator importante é o baixo custo, associando-o diretamente a um demarcador de classe social. Nesse sentido, a droga é consumida principalmente pelas classes mais pobres e nas periferias, no entanto, houve a criação de estereótipos de que o consumo está intrinsecamente associado a determinados espaços e corpos. Dito isto, em pesquisa realizada na Cracolândia, em 2022, onde foram entrevistados 90 usuários de crack, foi constatado que 81% dessas pessoas eram negras e 62% não chegaram a frequentar o ensino médio. E segundo Madri (2022), esses aspectos representam a justificativa direta de intervenções violentas por parte do estado (Madri et al, 2022 p. 15). No entanto, a criação desses estereótipos está diretamente ligada a fatores de vulnerabilidade social, é preciso pensar como fazer uso do crack e ficar em situação de rua são fatores que estão ligados a raça, classe social e gênero.

Em levantamento realizado em 2012, foi constatado que o uso do crack afeta de diferentes formas as pessoas, sendo a mais afetadas aquelas pessoas que apresentam alguma vulnerabilidade social. Nesse sentido, foi observado que 39% dos usuários que fazem uso de crack estão em situação de rua e 36% têm casa própria (Bastos e Bertoni, 2014. apud Mattos, 2017). Nesse sentido, Mendes et al, cita que, “embora pesquisas

indiquem o uso de drogas enquanto causa primordial de ida para as ruas, tal relação causal deve ser relativizada visto que a proporção de ricos e brancos que usam drogas não vai morar nas ruas por essa razão, em sua grande maioria” (Mendes et al. p. 313).

Algo importante a ser pontuado, seriam os efeitos e sensações causados pelo crack, onde faz com que as pessoas consigam lidar melhor com as noites nas ruas, mantendo-as alertas para evitar o roubo de seus pertences e se prevenir contra a violência iminente. A psiquiatra Analice Gigliotti (2008) fala que “o crack dispara a liberação da dopamina, o neurotransmissor que dá sensação de prazer. O usuário experimenta sensações de bem-estar, energia e euforia” (Westin, 2008).

Segundo Castro et al. (2016), a droga atua no bloqueio dos terminais monoaminérgicos, impedindo a recaptação de dopamina, serotonina e noradrenalina. Esse mecanismo aumenta a concentração desses neurotransmissores na fenda sináptica (comunicação entre os neurônios), mantendo a sensação de prazer. Esses efeitos da droga que causam euforia, agitação, aumento da amplitude do pulso, da frequência cardíaca e da pressão arterial sendo assim um fator determinante para o uso por algumas pessoas que estão em situação de rua. No entanto, tais efeitos são acompanhados de diversos problemas clínicos, como: cardiovasculares: podem desencadear acidentes vasculares cerebrais e infarto do miocárdio; psicológicos: aumento da ansiedade, pânico e depressão; neurológicos: podem causar aneurismas e hemorragias. (Castro et al, 2016 p. 258)

Nesse sentido, fazer uso do crack e ser uma pessoa em situação de rua, realça um estigma social sobre esses indivíduos. Esse estigma não está ligado diretamente ao consumo da droga, mas sim sobre a criação de políticas públicas associadas à guerra às drogas e a política higienista das cidades brasileiras. Em 2005, na cidade de São Paulo, ocorreu a operação “limpa”, que visava a retirada de pessoas que transitavam na área da Cracolândia para fazer o uso do entorpecente. Entretanto, desde as abordagens até o nome da operação tinha o caráter higiênico e violento para lidar com essas pessoas.

Segundo Raupp e Adorno (2009) “estar na rua é compreendido como sinônimo de ser ‘drogado’ ou ainda um elemento mais perigoso, um ‘viciado em crack’, o que acaba estendendo aos moradores de rua as representações de periculosidade” (Raupp e Adorno, 2009 p. 2617). Goffman (2004), em sua obra Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Faz uma alusão sobre a publicização de um problema e a transferência de descrédito do estigma em comum.

Cada vez que alguma pessoa que tem um estigma particular alcança notoriedade, seja por infringir a lei, ganhar um prêmio ou ser o primeiro em sua categoria, pode-se tornar o principal motivo de

tagarelice de uma comunidade local; esses acontecimentos podem até mesmo ser notícia nos meios de comunicação da sociedade mais ampla. De qualquer forma, todos os que compartilham o estigma da pessoa em questão tornam-se subitamente acessíveis para os normais que estão mais imediatamente próximos e tornam-se sujeitos a uma ligeira transferência de crédito ou descrédito (Goffman, 2004 p. 26-27).

Esta associação entre situação de rua e uso abusivo não corresponde à totalidade desta população. Como demonstram as pesquisas apresentadas anteriormente, não há correlação direta entre estar em situação de rua e uso abusivo de crack. Em sua maioria as pessoas não fazem uso, mas, no imaginário nacional criado por uma aversão à pobreza (aporofobia) que é muito disseminada pela mídia, pelas arquiteturas hostis das cidades e pela criminalização de trabalhos informais ligados às pessoas pobres, houve essa associação das pessoas que estão em situação de rua e o uso do crack (Oliveira, 2023). Nesse sentido, esses processos citados anteriormente geram justamente as políticas públicas higienistas adotadas por diversos governos para lidar com esta questão, gerando assim mais estigmas e segundo Mendes et al (2021) “os processos de favelização e de população de rua ligados ao processo escravocrata e às formas de lidar com a questão, também historicamente, via repressão e higienismos” (Mendes et al 2021).

Vale salientar também que em uma sociedade do consumo, onde o prazer está ligado a aquisição de bens materiais, onde a população em situação de rua faz parte deste processo mesmo estando em vulnerabilidade social e econômica, no entanto, veem no consumo do crack um local de pertencimento na sociedade do consumismo exacerbado. Pensando nisso, Mendes et al. (2021) fala que “a lógica do consumo, do excesso e do individualismo imposta pelo modo de vida capitalista faz com que aqueles que não estão no fluxo formal da mercadoria se insiram no consumismo de outras formas, como a partir do uso de drogas” (Mendes et al 2021, p. 315).

Embora seja importante trazer todas essas questões estruturantes acerca da população de rua e o uso crack, é importante também salientar os danos que a droga causa na saúde mental dos usuários. Segundo o Censo Pop Rua Recife (2023), a dependência de álcool e outras drogas e condições psiquiátricas são as principais queixas relacionadas à saúde das pessoas em situação de rua (Miranda et al, 2023, p. 53).

Dito isto, em pesquisa realizada em comunidade terapêutica de Porto Alegre - RS, com usuários de álcool, cocaína e crack que adquiriram transtornos psiquiátricos. Foi constatado que no grupo cocaína e crack 60% faziam uso de psicotrópicos e dentro

dos usuários que participaram da pesquisa prevaleceu o transtorno de humor. Portanto, o uso abusivo dessas substâncias pode ocasionar problemas relacionados à saúde mental, isso somado a questões associadas à vulnerabilidade social e a situação de rua, aumenta a possibilidade de adquirir algum transtorno.

Nesse sentido, faz-se necessário traçar um perfil dessas pessoas que fazem o uso abusivo da substância. Em outra pesquisa realizada com 239 usuários de crack que fazem tratamento em um Centro de Apoio Psicossocial de Álcool e Drogas (CAPS AD) do Ceará. Foi verificado que 60% dos usuários são solteiros; 53,5% têm o ensino fundamental incompleto e 79,8% fazem uso do crack diariamente (Oliveira, 2019). Outro levantamento realizado com pessoas em situação de rua que utilizam o crack em Juiz de Fora- MG, foi constatado que os usuários têm como características, em sua grande maioria, homens, adultos e de cor não-branca. Onde tem um tempo médio de 8 anos de uso, sendo que 50% destes fazem uso da substância em latínhas de alumínio e 41% em algum momento já foram detidos por motivos que vão desde tráfico, furtos ou roubos e posse de drogas (Mendes et al. 2021).

Nesse sentido, é preciso observar nos dados citados anteriormente que o usuário de crack que está em situação de rua, passa por um processo de estigma social, somado ao uso abusivo que os impede de ter acesso a direitos básicos. Esses problemas trazem empecilhos até mesmo para obtenção de recursos para o uso da droga. Dificilmente, veremos usuários de crack em situação de rua, tendo um emprego formal em alguma empresa.

Corroborando com essa questão, no Censo da População de Rua da Cidade do Recife (2023), foi constatado que a geração de renda dessa população está atrelada ao comércio informal, a mendicância, a guarda de carros e principalmente a catadores de recicláveis. Dito isto e levando em consideração outro dado da pesquisa, que cita 39,2% já passaram pelo sistema carcerário, é necessário pensar que o usuário de crack por vezes recorrerá à atividade criminosa para obtenção de renda. Após regredir desse sistema, este usuário passará por processos de estigma social, onde a sociedade e as instituições agiram de forma punitiva, causando problemas de inserção no mercado de trabalho que somada a outras dificuldades podem trazer reincidência criminosa. Dessa forma, Becker (2008) fala que:

Quando apanhado, o desviante é tratado de acordo com o diagnóstico popular que descreve sua maneira de ser, e esse tratamento pode, ele mesmo, de maneira semelhante, produzir um desvio crescente [...] portanto, o tratamento do desvio do drogado situa-o numa posição em que será provavelmente necessário recorrer à fraude e o crime para sustentar seu hábito (Bekcer, 2008 p. 45).

Entretanto, não necessariamente todo usuário de crack irá cometer delitos para poder fazer uso da droga. Porém, tendo em vista os dados apresentados anteriormente, que apresenta um quadro de não aptidão às formas formais de trabalho, em algumas situações, faz-se necessário recorrer a esses delitos para poderem continuar fazendo uso. Dito isto, o usuário que faz uso de crack perante o estigma social e seu comportamento de não-conformidade às normas sociais impostas, podem ter comportamentos indesejados perante a sociedade.

Isto posto, em determinadas situações de interação entre esses atores podem ocorrer conflitos. Segundo Goffman (2004), “em vez de se retrair, o indivíduo estigmatizado pode tentar aproximar-se de contatos mistos com agressividade; mas isso pode provocar nos outros uma série de respostas desagradáveis”. Esses comportamentos trazem estigmas sociais que implicam em direitos violados, seja na garantia de direitos constitucionais fundamentais, na inserção do mercado de trabalho formal ou no autocuidado para reduzir os danos do uso abusivo do crack.

Diante disso, a partir dos anos de 2009 e 2010, foi que a percepção da política pública voltada para os usuários de crack começou a se estruturar no sentido de um problema de saúde pública. Segundo Mattos (2017), as eleições presidenciais de 2010, tinham como foco “a epidemia do crack”, a sociedade brasileira a época vivia sob um pânico moral diante da veiculação por parte da imprensa de cenas de uso, com ação policial, e de pessoas ligadas a saúde e assistência social, criava a quebra de uma ordem social (Mattos, 2017 p. 210). Esse repúdio nacional, virou a necessidade de se propor políticas públicas para sanar o problema.

Figura 3: Imagens propagadas pela imprensa da Cracolândia



Fonte: TV Globo

No entanto, o Brasil sempre teve um posicionamento proibicionista e encarcerador para lidar com o problema do uso de entorpecentes. Em 1921, o decreto 4.294 propunha a internação compulsória de usuários de opioides e seus derivados.

1940 o Código Penal incorporou a criminalização do porte e do tráfico de entorpecentes. Em 1976 a lei 6.368, previa a assistência à saúde e aos dependentes de entorpecentes, no entanto em segundo plano. Já em 2005 a Política Nacional Sobre Drogas (Pnad), trouxe uma ideia de sociedade livre de drogas ilícitas, mas também trouxe a uma concepção ligada à saúde destes usuários, com ações que visavam a redução de danos. (Mattos, 2017)

Em 2006, a Lei nº 11.343 instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), apresentado pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD). Este órgão ficou responsável por implementar a política de forma descentralizada, envolvendo diversas frentes de ação nos Ministérios da Justiça, Educação, Saúde, Defesa e Cidadania. A estratégia visava à redução da demanda por meio da prevenção e do cuidado aos usuários, além de promover a gestão, o fomento a estudos, pesquisas, formação e capacitação. Simultaneamente, buscava-se a redução da oferta por meio de ações nas áreas de segurança pública, defesa e inteligência, com foco na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas.

Em 2009, durante o final da gestão do governo Lula, foi criado o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas (Brasil, 2009), visando prevenir o uso nocivo e suas consequências à saúde mental dos usuários de drogas. Em 2010 o governo federal instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (Brasil, 2010), sendo que em 2011 o plano foi alterado para o programa Crack é Possível Vencer (CEPV) (Mattos, 2017).

O CEPV, trouxe um divisor de águas na política pública voltada para os usuários de crack, pois trabalhava com diversos profissionais envolvidos em conjunto colocando como princípio o fato de o uso do crack ser um problema de saúde pública. O programa tinha três eixos: cuidado, que visava trabalhar os cuidados da saúde física e mental em conjunto com a reinserção social e familiar.

Figura 4: Apresentação do CEPV



Fonte: Isaac Amorim / ACS MJ

Nesse sentido, houve a expansão dos Centro de Apoio Psicossocial em Álcool e Drogas (CAPS-AD), como também o aumento no acolhimento em comunidades terapêuticas. O eixo prevenção, tinha um caráter educativo, em conjunto com o Ministério da Educação na elaboração de ações que elucidaram o problema da dependência química e do uso da droga. Na segurança, tinha como proposta, intervenções nas cenas de uso e combate ao tráfico de drogas, tendo como ponto principal a distinção entre usuário e traficante, a fim de parar os dados estatísticos sobre o aumento de detenções relacionadas ao tráfico de drogas com embasamento no julgamento dos agentes de segurança e da justiça (Mattos, 2017)

O CEPV, ajudou a política pública ao enfrentamento do crack tendo uma nova percepção de atuação. Essa concepção trouxe outras políticas públicas com o enfoque da intersetorialidade e na saúde pública para os usuários de crack. Nesse sentido, em Recife, uma das políticas que propõe um olhar diferente para o uso do crack, seria o Consultório de Rua. Tal ação procura atender usuários que estão em situação de rua e fazem uso abusivo de drogas, mas não procuram os serviços de atendimento, como as Unidades de Saúde da Família ou os CAPS-AD, para reduzirem os danos do uso nocivo.

O Consultório de Rua faz parte do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (Brasil, 2010) e tem como proposta ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras da cidadania, embasadas na redução de danos, com ação direta nas cenas de uso. Tendo como principal ponto a aproximação gradual a esses grupos, visando a criação de vínculos (Francisco e Espíndola. 2015). Dito isto, é preciso que a política pública observe a população de rua que faz uso de crack, como pessoas que precisam de um processo de redução de danos, respeitando suas necessidades e focando em ações exitosas para sanar tais problemas.

4. POLÍTICA PÚBLICA PARA POP RUA

A partir dos pressupostos elencados anteriormente, o Estado aparece como responsável por atenuar as violações de direitos que afetam essa população. Nesse sentido, é preciso fazer um recorte histórico sobre o papel da assistência social na garantia desses direitos no Brasil.

Em 1988, durante a Assembleia Constituinte, foi estabelecido que todo cidadão deve ter assegurados os mínimos existenciais e de acordo com o artigo 6º da Constituição, esses direitos são: "os direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados" (Brasil, 1988).

Em 1993, foi regulamentada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que reconheceu a assistência social como política pública e atribuiu a ela a tarefa de garantir os direitos mínimos sociais como: garantir a proteção social aos cidadãos, na garantia da vida, da redução de danos e prevenindo riscos às famílias, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice. Tem como pontos de destaque a promoção da integração ao mercado de trabalho, vigilância socioassistencial ao território, visando a capacidade protetiva das famílias observando suas vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos. (Brasil, 1993). Em 2005 foi instituída a criação dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), este equipamento foi criado como parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com intuito de atender as famílias em vulnerabilidade e risco social, para assim atenuar as violações de direitos e violências iminentes. Visando assim a superação das situações de riscos e a reconstrução dos laços familiares e comunitários.

Em 2009, durante o segundo governo Lula, foi criado o Decreto 7.053, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Além de caracterizar o segmento a ser alvo dessa política, o decreto também delegou aos entes federativos a responsabilidade pela criação de programas para atender essas pessoas. Ficou instituído, objetivos da política nacional para a população em situação de rua, como assegurado o acesso amplo às políticas desenvolvidas para esse grupo em diversas áreas e segundo o decreto, seriam na saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. (Brasil, 2009). Nesses objetivos, estão estipuladas a criação de Centros de Referência para o População em Situação de Rua (Centro Pop); reestruturação das casas de acolhimento; ações para segurança alimentar dessas pessoas; também como a criação de dispositivos que garantam o acesso a defesa dos direitos humanos; acesso a programas de transferência de renda e benefícios sociais; além de programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua (Brasil, 2009).

Diante desses dispositivos legais de criação de políticas para as pessoas em situação de rua, os municípios ficaram responsáveis pela instauração e criação de equipamentos que darão assistência a essa população. Além dos Centros de Referência

de Assistência Social (CRAS), os municípios também ficaram responsáveis na implementação dos equipamentos específicos para o atendimento dessa população, entre eles, os Centros Pop's e os abrigos e albergues para a população de rua.

Para além desses novos dispositivos criados, pertencentes à rede do SUAS, a população em situação de rua também é assistida pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Diante do exposto, é preciso refletir sobre por que esse conjunto de equipamentos não conseguem atender essa população de forma eficaz e auxiliar na reorganização de seus cotidianos ou até mesmo na superação da situação de rua.

De acordo com o Censo Pop Rua Recife, constatou-se que 1.806 pessoas estão nessa condição na cidade, das quais 1.442 estão efetivamente nas ruas e 363 encontram-se acolhidas em algum equipamento da prefeitura (Miranda et al, 2023). A partir desse quantitativo, percebe-se que a política de abrigamento para essa população se mostra insuficiente diante da demanda existente.

Nesse sentido, é preciso pensar também em como se dá a vivência nas ruas. Os abrigos e albergues, geridos pelos órgãos estatais, são locais onde há horário de saída e entrada, horários para as refeições, além da exigência de que o usuário participe da limpeza ou, pelo menos, da organização do espaço, impondo assim regras de convivência. No entanto, a vida nas ruas, marcada pela perda de laços familiares, comunitários e pela ausência de uma moradia fixa da qual se precise responsabilizar, faz com que os indivíduos criem outras formas de lidar com suas rotinas diárias.

Dito isso, é preciso considerar que o conjunto de regras necessário para a convivência em um espaço coletivo pode não ser bem assimilado pelas pessoas em situação de rua, especialmente aquelas que já estão há um tempo considerável nessa condição. Isto posto, é necessário refletir sobre o papel dos abrigos e albergues destinados para esta população e como será construída a política para melhor atendimento destes usuários, visando sua eficácia e a adesão ao equipamento.

Pensando em uma política pública eficaz para essa população que faz uso abusivo do crack, o Brasil teve a experiência do programa “De Braços Abertos” na cidade de São Paulo. Em seu trabalho de conclusão do curso de Direito, Ana Luísa Anunciação (2024) cita que o programa foi criado com base em uma prática particular realizada por uma assistente social de 70 anos, Dona Tina. Seu projeto pessoal consistia em distribuir abraços nos pontos de fluxo da Cracolândia, um gesto que chamou a atenção da prefeitura e da Defensoria Pública. Posteriormente, durante o governo de Fernando Haddad, em 2014, foi implementado o “De Braços Abertos”, com a

participação da rede socioassistencial, da área da saúde e das próprias pessoas da Cracolândia.

O prefeito foi ao local para conversar com a população e ouvir suas reivindicações. É importante destacar essa escuta ativa das pessoas em situação de rua, pois toda política voltada a um segmento populacional deve contar com a participação dos próprios envolvidos para atender às suas reais necessidades (Anunciação, 2024). O programa contou com ações intersetoriais, com foco inicial no respeito aos usuários de drogas. No entanto, com a necessidade de realizar práticas que garantissem a redução de danos, a segurança alimentar, o acesso à saúde e a assistência social. Esse processo tinha o intuito no estímulo a autonomia dos usuários e contou com o auxílio na obtenção de documentação, oferta de moradia digna em acomodações em hotéis nas redondezas da Cracolândia, na qualificação profissional destas pessoas, pensando assim no retorno da prática da cidadania.

O programa teve como base o Housing First (Moradia Primeiro), um modelo desenvolvido inicialmente nos Estados Unidos e, posteriormente, disseminado para o Canadá, Austrália e países europeus. O Housing First tem como premissa inicial a conquista de uma moradia fixa para pessoas em situação de rua, oferecendo assim uma primeiramente a estabilidade habitacional e a criação de vínculos comunitários. A partir dessa base, o foco é tratar as outras vulnerabilidades enfrentadas por essas pessoas fora da situação de rua. Nesse contexto, o programa "De Braços Abertos" foi idealizado justamente para proporcionar essa estabilidade aos seus usuários (Carvalho e Furtado, 2022 apud Anunciação, 2024).

O programa começou a ser implementado efetivamente a partir de uma tenda montada na região da Cracolândia. Essa tenda tornou-se a porta de entrada para os benefícios que seriam disponibilizados pelo programa. Após a inscrição, os beneficiários foram transferidos das "favelinhas" — barracas montadas nas ruas adjacentes à Cracolândia — para hotéis nas redondezas. Nesses hotéis, os usuários tinham um local para guardar seus pertences, liberdade de horário para entrar e sair, além de um restaurante próximo onde realizavam as três refeições diárias.

Além desses aspectos, que garantem autonomia, um lugar seguro para dormir e segurança alimentar, ocorriam visitas semanais de profissionais da assistência social e da saúde. Essas visitas tinham o objetivo de identificar as necessidades de cada usuário, promovendo encaminhamentos para a obtenção de documentos e a marcação de consultas médicas (Anunciação, 2024). O programa chegou a ter 453 pessoas cadastradas, das quais 321 exerciam funções nas frentes de trabalho de varrição e

limpeza de praças, recebendo uma remuneração de R\$ 15,00 por dia, além da moradia e alimentação. (Anunciação, 2024).

Figura 5: Usuários da Cracolândia, inseridos nas frentes de trabalho do programa De Braços Abertos



Fonte: Carta Capital

Os números referentes a um ano de programa se tornam muito interessantes para pensar a política pública. Em estudo realizado pela prefeitura de São Paulo, foi constatado que 87% dos usuários reduziram o uso abusivo de substâncias psicoativas e 65% retomaram os vínculos familiares (Medeiros et al apud Anunciação, 2024 p. 18). Esses números demonstram uma eficácia do programa em comparativo com outras iniciativas, se apresentando como uma política inovadora que dá resultados.

Portanto, é fundamental pensar em políticas públicas que promovam a autonomia dos usuários, sem deixar de prestar a assistência necessária e com baixa exigência para permanência. Nesse sentido, além da liberdade de chegar e sair no horário que desejassesem, o programa incentivava a participação dos beneficiários na limpeza dos locais que anteriormente ocupavam, promovendo um senso de pertencimento dentro da execução do projeto. Portanto, a política pública tem que ser pensada em conjunto e para essas pessoas, levando em consideração suas particularidades e facilitando os acessos para atenuar todas as vulnerabilidades existentes.

5. O ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE DOS POBRES

O Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres (ANID) é um equipamento da rede socioassistencial que pertence à Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome da cidade do

Recife. Inaugurado em 2019 pelo então prefeito Geraldo Júlio, o abrigo tem como finalidade realizar o acolhimento de usuários que estão em situação de rua com autonomia preservada e encaminhados pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro Pop), Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e pelo Plantão Social da Prefeitura do Recife.

Referente ao acesso no referido equipamento, através dos dispositivos da assistência social citados acima, é preciso pensar no processo etapista desse acesso. Pois, para algumas pessoas que estão em situação de rua e têm rotinas atreladas a atividades laborais, o acesso se apresenta de forma dificultosa. Em entrevista realizada com um ex-usuário que está dormindo nas ruas, fica evidenciado esse problema, quando, durante a conversa, ao ser perguntado sobre as etapas para acesso ao ANID, ele explicita:

Entrevistador: Tu acha que tem muita etapa pra chegar no acolhimento?

Ex-usuário: “Acho. Como o Irmã Dulce sabe que eu já passei por lá, como o Centro Pop sabe que eu já frequentei o centro pop, aí sabe que agora eu tô numa dificuldade, aí podia haver uma possibilidade do meu caso, que eu tô avisando que tô trabalhando de dia, mas tô na rua, aí pra eu não faltar no meu trabalho, pra eu não me queimar no meu trabalho, de haver uma possibilidade de me encaixar no albergue. Mas o defeito do albergue, com todo o respeito, não dos profissionais, mas da regra é que só pode ir pro albergue se frequentar o Centro Pop. Mas como eu vou frequentar o centro pop se eu tô trabalhando?”

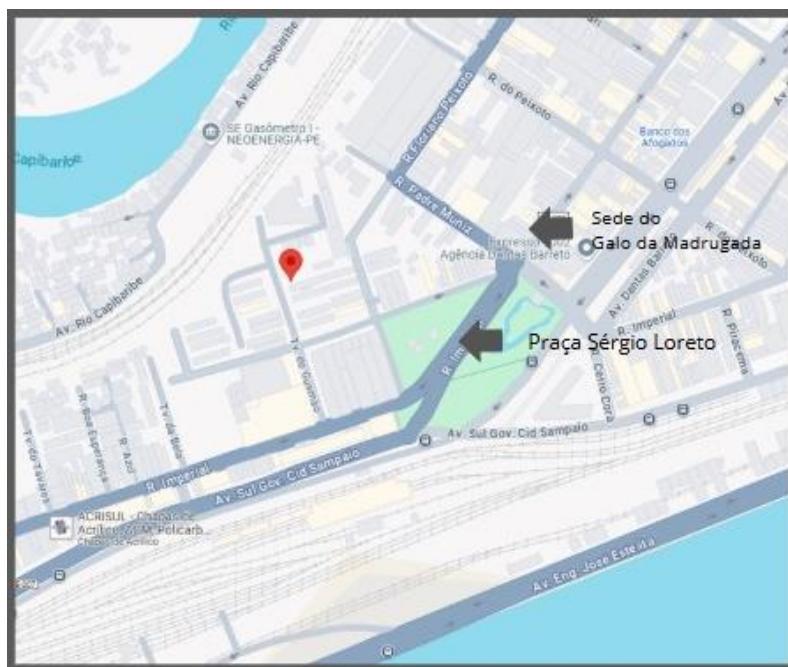
Nesse sentido, é necessário ter uma política pública que considere as interseccionalidades das pessoas. Alguns usuários não têm tempo para passar por todo esse processo, devido às suas atividades cotidianas, que impossibilita que eles frequentem espaços que, muitas vezes, ficam distantes uns dos outros.

O abrigo foi pensado inicialmente para o abrigamento de 100 pessoas, sendo as vagas distribuídas para 40 mulheres e 60 homens. No entanto, após sua implementação, foi percebida uma disparidade entre homens e mulheres em situação de rua, o que foi

constatado no recente levantamento realizado pelo Censo Pop Rua Recife, onde 76% dessas pessoas são do sexo masculino e 19% do sexo feminino (Miranda et al., 2023).

O abrigo está localizado na Travessa do Gusmão, no bairro de São José, na cidade do Recife. Tem como pontos de referência a praça Sérgio Loreto, ou, como é conhecida, a praça do Galo, local onde também fica a sede do bloco Galo da Madrugada. Além da festividade carnavalesca, a área é conhecida por não ter muita movimentação de transeuntes durante o período noturno, tornando-se, assim, um dos pontos onde são encontradas cenas de uso de drogas na cidade.

Figura 6: Localização do ANID



Fonte: Google Maps

Após ser encaminhado pelos serviços citados anteriormente, o usuário que irá acessar o serviço precisa concordar com três procedimentos iniciais para a admissão: I - Triagem para cadastro pessoal com retirada de foto; II - Revista pessoal e de pertences efetuado pelo profissional de segurança do abrigo; III - conhecimento do regimento interno e assinatura do contrato de convivência.

Após aceitar essas três primeiras condicionantes para o acesso, o usuário do serviço acessa o local, onde são disponibilizadas roupas de cama, banho, kit de higiene (contendo shampoo, sabonete líquido, escova e creme dental), vestimentas unisex para o descanso e chaves de armários destinados para guardar seus pertences.

Após esse primeiro acesso, o usuário faz o lanche disponibilizado pelo equipamento e segue para a leitura do contrato de convivência. Esse contrato foi

construído com base nas experiências obtidas na gestão de conflitos que ocorreram desde a sua implementação. O contrato de convivência do ANID é separado por 12 tópicos, os quais estão divididos para melhor compreensão sobre as regras de convivência para os usuários do serviço.

Fotografia 1 - Print retirado do contrato de convivência



Fonte: Lucas Alves dos Santos (2025)

O primeiro tópico é referente ao funcionamento, o espaço destina-se a informar sobre os horários estabelecidos para melhor gestão do equipamento, como: horário de entrada e saída dos usuários, horários estipulados para atendimento psicossocial, funcionamento das dinâmicas de lazer, que envolvem jogos e utilização da sala de TV do local, horário estipulado para início do descanso dos usuários e também o acesso prioritário das mulheres, tendo em vista a menor quantidade de mulheres em

situação de rua. Assim, os banheiros destinados às mulheres serão disponibilizados para utilização dos homens fazerem sua higiene pessoal.

O segundo tópico é destinado a informar sobre a revista dos pertences dos usuários. Nesse sentido, é informado que é proibido o acesso com comidas, objetos pontiagudos e medicação em excesso. O terceiro tópico trata justamente dos guarda-volumes, sendo um interno, destinado para guardar seus pertences de valor, bolsas, roupas e documentos, e o guarda-volumes externo, que é disponibilizado para a deposição de pertences que não são permitidos para o acesso às áreas internas do abrigo, conforme informado anteriormente. No guarda-volumes externo, um educador social recebe esses pertences dos usuários e entrega uma ficha de identificação para a retirada no desacolhimento no dia posterior. No quadro abaixo será demonstrado como é realizado o acolhimento no referido equipamento.

Quadro 2 – Demonstração do passo a passo do acesso no ANID

<p>Fotografia 2: Acesso ao ANID, dos usuários ativos e encaminhados ao equipamento.</p>  <p>Fonte: Lucas Alves dos Santos (2025)</p>	<p>Fotografia 3: Acesso dos usuários ativos através de chamada.</p>  <p>Fonte: Lucas Alves dos Santos (2025)</p>
<p>Fotografia 4: Entrega dos pertences que não são permitidos nas áreas internas no ANID</p>  <p>Fonte: Lucas Alves dos Santos (2025)</p>	<p>Fotografia 5: Entrega dos kit's, banho e cama e assinatura da ATA</p>  <p>Fonte: Lucas Alves dos Santos (2025).</p>

<p>Fotografia 6: Revista dos pertences dos usuários realizada pelo profissional de segurança durante acolhimento no ANID.</p> 	<p>Fotografia 7: Guarda-volumes interno</p> 
<p>Fotografia 8: Distribuição do lanche pelo educador social</p> 	<p>Fotografia 9: Dormitórios destinados aos usuários do ANID e a enumeração das camas.</p> 

O quarto tópico trata do desacolhimento dos usuários, informando que o usuário deve retirar a roupa de cama e de descanso utilizada e depositá-la nos respectivos baldes de roupas sujas. O quinto tópico trata do uso do celular, informando que, após a entrada nos dormitórios, os usuários devem guardar seus celulares ou não os usar dentro dos dormitórios, a fim de respeitar o momento de descanso dos demais usuários.

O sexto tópico trata justamente dos dormitórios, informando o rito de desacolhimento, no qual os ares-condicionados são desligados às 5 horas da manhã, às 5h30 as portas são abertas, e a partir das 6 horas, são realizadas chamadas a fim de despertar os usuários. Também é informado que, prioritariamente, às pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência terão acesso aos leitos inferiores dos beliches disponibilizados para o descanso. No ANID, as camas são sinalizadas com numerações, e, durante o primeiro atendimento, as técnicas do serviço informam ao usuário a cama que ele irá utilizar. Portanto, o usuário deve dormir na cama destinada ao seu uso.

O sétimo tópico trata da utilização dos banheiros, abordando aspectos como: o uso da descarga; a proibição de colocar papel higiênico e outros objetos na privada; e a necessidade de ter coerência no tempo de permanência. Instrui também sobre a utilização dos chuveiros elétricos, indicando que é necessário solicitar ao auxiliar de serviços gerais a alteração da temperatura, caso necessário, a fim de evitar incidentes com a energia. O oitavo tópico trata do monitoramento do abrigo, informando que as imagens serão utilizadas para analisar comportamentos que violem as regras de convivência. O nono tópico trata das alimentações disponibilizadas durante os períodos de acolhimento e desacolhimento.

O décimo tópico trata dos direitos dos usuários do ANID. Nele, é informado que o usuário tem direito a atendimento psicossocial voltado ao fortalecimento do projeto de vida, atividades socioeducativas e de lazer, como jogos, assistir TV/filmes, ligações telefônicas supervisionadas pela equipe e a fumar cigarro no fumódromo.

O tópico 11 trata diretamente das proibições do equipamento, que são: porte de objetos pontiagudos; armas de fogo ou armas brancas; consumo de álcool e outras drogas no abrigo ou em frente ao equipamento; uso de psicotrópicos sem prescrição médica; permanência do usuário na calçada do abrigo; provocar confusões, proferir ameaças, agressões verbais ou físicas no equipamento ou em frente a ele. É proibido também qualquer forma de preconceito, como o social, racial, sexual, de gênero, entre outras formas de preconceito; entrada de animais domésticos; trocas de carícias, atos libidinosos, assédio/importunação sexual e prática sexual, bem como circular com roupas curtas, decotadas, sem camisa ou enrolado(a) na toalha. É proibida ainda qualquer forma de negociação entre os usuários ou com profissionais do abrigo; deitar no chão; prática de roubos ou furtos; ou a depredação do patrimônio público.

O décimo segundo tópico trata dos deveres dos usuários, que incluem: cuidar da higiene pessoal; respeitar os demais usuários e profissionais do abrigo; manter a ordem e a limpeza; e preservar o patrimônio público. O contrato de convivência é finalizado com as regras que podem causar desligamento imediato, que são: ausência de 3 (três) dias consecutivos de acolhimento; uso/porte de álcool e outras drogas; desrespeito e/ou agressões verbais dentro ou em frente ao equipamento; entrada com armas de fogo e objetos pontiagudos; proferir ameaças dentro ou em frente ao equipamento; praticar roubos ou furtos; preconceito social, racial, sexual, de gênero, entre outros; praticar atos libidinosos, prática sexual, assédio/importunação sexual; agressões físicas dentro ou em frente ao equipamento; e a depredação do patrimônio público.

Fotografia 10: Print retirado do contrato de convivência do ANID, onde é posto os motivos para desligamento imediato.

Motivos para desligamentos Imediatos

Ausência de 3 (três) dias consecutivos;

Uso/porte de álcool e outras drogas;

Desrespeito e/ou agressões verbais (como também na frente do equipamento);

Entrada com armas de fogo e objetos pontiagudos;

Proferir ameaças (como também na frente do equipamento);

Praticar roubos/furtos;

Preconceito social, racial, sexual, gênero, entre outros;

Praticar atos libidinosos, prática sexual, assédio/importunação sexual;

Agressões físicas (como também na frente do equipamento);

Depredação do patrimônio público.

Fonte: Contrato de convivência do Abrigo Noturno Irmã Dulce dos Pobres (2025)

As regras mencionadas acima têm como objetivo facilitar a convivência coletiva dos usuários do serviço. Nesse sentido, os profissionais trabalham na sensibilização desses usuários para a adesão a essas regras, visando uma convivência pacífica e harmoniosa entre eles e entre os funcionários. No entanto, como já foi explicitado anteriormente no caso do usuário que faz uso abusivo do crack, algumas regras básicas de convivência podem ser percebidas pelos usuários como uma imposição a um modo de vida negado a pessoas com direitos violados.

O ANID, como mencionado anteriormente, está em funcionamento desde o ano de 2019. Até o dia 22 de março de 2025, já realizou o acolhimento de 3.231 usuários, sendo 2.807 homens e 423 mulheres em situação de rua, sendo 80% adultos, com idades entre 22 e 59 anos. O abrigo tem capacidade para receber 108 pessoas, sendo 98 vagas masculinas e 10 vagas femininas. No entanto, diariamente, essa quantidade varia entre 70 a 90 usuários que acessam o serviço, com maior frequência durante os dias de semana, e nos finais de semana ocorre uma maior evasão por parte desses usuários. A equipe profissional do ANID é formada por 15 profissionais em cada plantão noturno, onde é composto por: 2 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 1 Supervisor, 5 Educadores Sociais, 3 Auxiliares de Serviços Gerais e 3 Vigilantes.

Um dos maiores desafios encontrados no serviço é o acesso de usuários que fazem uso de substâncias psicoativas. Quando identificado, o usuário é impedido de acessar o serviço, pois descumpriu uma das regras de convivência do equipamento.

Esse, porém, não é o único motivo para os conflitos existentes, quase todas as regras existentes no contrato de convivência já foram quebradas por algum usuário e as sanções vão desde advertência verbal, escrita ou o desligamento do usuário em caso de reincidência. Mesmo que esses usuários não estejam fazendo uso e em processo de redução de danos, a vivência das ruas e a abstinência do uso de psicoativos podem causar problemas relacionados ao transtorno de humor, fazendo com que simples intervenções para organização do fluxo de acesso ou das rotinas diárias se tornem um conflito.

6. “MENTE VAZIA, OFICINA DO DIABO”

As regras citadas acima são de fácil compreensão em um ambiente de coletividade. No entanto, para pessoas que possuem vínculos familiares e comunitários rompidos e que vivem em total violação dos direitos, essas regras podem ser vistas como imposições dentro de um equipamento destinado ao seu acolhimento. Nesse sentido, também é possível perceber dois pontos de vista: o primeiro é o daqueles que concordam com as regras, avaliando que elas auxiliam na redução de danos do uso abusivo, pois, caso façam uso de drogas, não poderão dormir no abrigo, assim impedindo comportamentos transgressores; e o segundo, de quem acredita que a alta exigência do abrigo é a causadora desses conflitos. Abaixo, trago entrevista realizada com o ex-usuário do ANID. A entrevista foi realizada no dia 13 de março de 2025, no Conjunto Habitacional Sergio Loreto, local onde o entrevistado estava trabalhando e reservou um tempo para essa conversa. Quando questionado sobre as regras e seu papel na redução de danos.

Entrevistador: Tu acha que as regras de lá, elas auxiliam na redução de danos no uso abusivo?

Ex-usuário: “Não, eu acho perfeita. Por que eu acho perfeita? Eu tenho que chegar sóbrio, tenho que chegar com respeito, e tenho que chegar com dignidade. Por quê? Se eu chegar bêbado ou chegar doidão, lá dentro eu posso arrumar uma confusão. A regra, eu não desconcordo. Eu concordo. Eu concordo com todo o respeito. Por isso que eu consegui me organizar. Eu me desorganizei a partir do momento que eu procurei um

lugar que só tinha usuário. Foi isso que eu me desorganizei. Mas a regra, eu acho perfeita”.

Essa percepção é reiterada pelos profissionais do referido equipamento. Em entrevista realizada também no 13 de março de 2025, em uma sala de atendimento do ANID, a técnica em Psicologia explicita:

Entrevistador: Tu acha que há alteração do uso após o acolhimento aqui na instituição?

Técnica: “Sim, com certeza. Por quê? Porque quando o usuário escolhe acessar o serviço, automaticamente ele está fazendo uma redução de danos... o usuário que geralmente é usuário de crack, ele vai passar a noite fazendo o uso. Até porque muitas pessoas que fazem o uso de crack indicam, inclusive, que fazem o uso para poder conseguir ficar acordado, porque a rua não é lugar para dormir. É um lugar de muita violência... O crack já não, já deixa você ligado. Então o usuário de crack, por exemplo, quando entra dentro do serviço, ele diminui o uso dele. Porque ele está passando a noite e fazendo esse processo de redução de danos”.

Outra percepção que se pode ter sobre esta questão é referente a um equipamento de alta exigência, no qual os movimentos de recaída não serão tolerados, não havendo, portanto, uma redução do uso abusivo, pois haverá o impedimento do acesso desse usuário. Em uma das situações presenciadas pelo autor deste trabalho, em um dos momentos de conflito, um usuário recém-desligado por ter desrespeitado um profissional que identificou que o mesmo estava sob efeito de psicoativos se dirigiu até a porta do abrigo reclamando sobre o seu desligamento. “A gente tem que morrer é? Será que a gente tem que morrer. Porque a gente não pode errar. Político rouba, a polícia rouba e a gente não pode errar. Tem muita coisa errada”.

Reforçando o ponto de vista colocado acima, foi realizada entrevista com um usuário do ANID também no dia 13 de março de 2025, em uma das salas de atendimento do equipamento socioassistencial. Quando perguntado sobre a frequência do uso após ter acessado o ANID, ele fala: - “Não vou mentir pra tu não, que nem tu tava falando. Pode contar a verdade. Aumentado, Lucas.

Neste sentido, é necessário refletir sobre as falas acima mencionadas. A redução de danos realmente acontece, no sentido de que os usuários não irão acessar o serviço caso façam uso da substância. No entanto, percebe-se que a contribuição para essa redução seria apenas pela imposição de uma regra através de uma punição. Dito isto, é preciso pensar que essa política pública, baseada na punitividade não gera adesão das pessoas, assim, acaba por não contribuir para sua permanência no equipamento e na continuidade nos projetos de vida desses usuários.

Pensando na adesão às regras do equipamento para quem faz uso abusivo de algum psicoativo, é preciso recorrer a números sobre os desligamentos e o uso dessas substâncias. Segundo o Sistema de Atendimento Individual Social (SAIS) do ANID, já ocorreram 5.248 desligamentos de usuários, sendo as maiores causas a ausência do usuário, com 4.188 desligamentos, e a infração às regras de convivência, com 469 desligamentos. Desses 469 usuários desligados, somente 16% alegaram não usar nenhuma droga psicoativa. Outro dado relevante retirado desse levantamento é que 10,3% desses usuários desligados não teriam o seu atendimento inicial completo, muitos deles devido a terem infringido as regras de convivência antes do atendimento inicial. Entretanto, entre as drogas consumidas, o álcool aparece como a droga mais usada pelos usuários desligados, sendo consumido por 55,3% destes, seguido pelo cigarro, maconha e o crack, como é possível visualizar na tabela abaixo.

Tabela 1 - Usuários desligados do ANID e as drogas consumidas.

Droga	Percentual	Droga	Percentual	Droga	Percentual
Álcool	55,3%	Cigarro	45,9%	Maconha	37,3%
Crack	29%	Cocaína	8,4%	Mesclado	6,2%
Cola	5,6%	Psicotrópicos	3,4%	Outras	0,7%

Fonte: Sistema de Atendimento Individual Social (SAIS, 2025)

No entanto, o dado referente ao uso de crack pode ser subestimado, pois o usuário que foi entrevistado neste trabalho, em seu atendimento inicial, negou o uso da substância, alegando que só usava maconha e cigarro. Não só ele, mas alguns outros usuários também não falam que fazem uso do crack. É preciso também pensar que o processo de criação do estigma em torno dos usuários de crack tem como ponto dificultador a criação de vínculos entre o usuário e a política pública.

Neste sentido, é perceptível como o uso abusivo de drogas, em geral, não só do crack, pode influenciar em comportamentos transgressores por parte dos usuários do ANID, causando assim seus desligamentos. Tal fato é percebido pela equipe técnica do equipamento, que, segundo o relatório referente ao mês de fevereiro de 2025, reitera que o uso de substâncias psicoativas é um problema para a política pública:

A dependência de álcool e/ou outras substâncias psicoativas que afetam a maioria dos usuários, que muitas vezes não conseguem acessar o serviço de abrigamento porque estão sob efeito de substâncias psicoativas, principal aspecto que atrapalha a organização do projeto de vida para a superação da situação de rua. O uso de drogas altera o humor ou o comportamento dos usuários, tornando-os mais introspectivos, agressivos, ameaçadores e violentos, podendo acarretar no desligamento do serviço (ANID, 2025).

Pensando nesses aspectos, ao indagar a profissional de psicologia do ANID sobre como se dá a compreensão das regras de convivência do equipamento para pessoas em situação de rua que fazem uso abusivo de crack, ela informa que justamente essa compreensão é difícil por conta da situação em que os mesmos vivem, como é possível visualizar na entrevista abaixo.

Entrevistador: E referente ao contrato de convivência. Como é que tu acha que a pessoa que está em situação de rua e faz uso de crack lida com isso?

Técnica: “Então, é bem complexo. Porque, primeiro, a pessoa que está em situação de rua, ela está na rua. Então, ela não vivencia regras, né? Ela não... Está geralmente fora do convívio em sociedade. Então, é uma pessoa que não está adaptada a espaços com regra. Então, inclusive, eu acho que muitos dos usuários aqui que tem essa questão do desligamento, são muitos usuários que não conseguem lidar por muito tempo com as regras, né? Seja com a primeira regra máxima, que é bem difícil, que é ir lá na frente e já não ter... Já não estar sob efeito. Já é o... Eu acho que é a escala, assim, de maior dificuldade do usuário de crack”.

A fala da técnica em Psicologia deixa claro que um equipamento socioassistencial de alta exigência se torna um lugar de convívio difícil para esses usuários que fazem uso abusivo de crack. Levando em consideração as falas nas

entrevistas e os dados de desligamento por infração às regras, é perceptível que o nível de dependência e o tempo em situação de rua, sem a aplicação de uma política pública voltada para a redução de danos para esses usuários, tornam essa política ineficaz para esse público.

Neste sentido, é imprescindível ter a percepção de que pessoas que carregam estigmas sociais, ao se encontrarem com outras pessoas que carregam o mesmo estigma, sentem-se pertencentes, sem passar pelos processos de conflitos estigmáticos com os ditos “normais”. Goffman (2004) cita que: “membros de uma categoria de estigma particular tendem a reunir-se em pequenos grupos sociais, cujos membros derivam todos da mesma categoria” (Goffman, 2004, p. 23). Dito isto, a população em situação de rua que faz uso abusivo de crack passa por um processo de estigmas e violências, tanto físicas quanto psicológicas ou simbólicas, fazendo com que esses indivíduos se sintam pertencentes em espaços de convivência com outros usuários, onde as regras de convivência são estipuladas pelo grupo. Esse processo é o grande causador de cenas de uso com grandes aglomerados de usuários de crack, como a Cracolândia. Essa perspectiva pode ser uma grande causadora da não adesão a espaços de alta exigência, onde a convivência nas ruas com outras pessoas que passam pelos mesmos processos de estigmas seja menos dificultadora.

Dito isto, os estigmas existentes sobre as pessoas que estão em situação de rua são um grande causador das violências. De acordo com o Censo Pop Rua Recife (2023), quase 50% das pessoas em situação de rua já sofreram violência física durante o período em que estão nas ruas, e mais de 20% sofreram discriminação social. Em pesquisa realizada na Cracolândia, em São Paulo, foi constatado que um dos motivos para que as pessoas em situação de rua que fazem uso do crack não procurem mais os serviços de assistência social e saúde tem como causa a desconfiança no Estado, através de práticas de violência institucional, principalmente pelas forças de segurança (Madri et al, 2024).

Para exemplificar melhor essa questão, o usuário do serviço, ao ser questionado sobre como a política pública deve agir, teceu diversos elogios aos profissionais da assistência social. Porém, começou a falar sobre os preconceitos e estigmas que ele já vivenciou.

Usuário: Tem gente, Luca, que vê, Luca, eu ando na rua. Eu vejo! Luca, que tem gente que tem dinheiro, tem tudo e é rico! Que ele vê um morador de rua e uma coisa, mas nós somos seres

humanos, todos nós somos de carne e osso, que ao invés de trata você até botando na mão assim ó (gesto de colocar a mão no nariz). Aquilo é mesmo que te matar, Luca.

Entrevistador: Tu acha que tem muita coisa assim? Na sociedade existe muito preconceito?

Usuário: Na sociedade tem preconceito, Luca, muito e forte, Luca.

Isto posto, Madri et al. (2022) cita dez consequências que a violência contra usuários de crack pode gerar: desumanização e violação de direitos; sequelas físicas; traumas psicológicos; estigma social; barreiras à geração de renda; prejuízos ao cuidado; desconfiança em relação ao Estado; impactos da violência diretamente em terceiros; reprodução da violência sofrida no entorno; espalhamento das cenas de uso e amplificação dos problemas a ela relacionados (Madri et al. p, 8).

Portanto, é importante refletir sobre como a imposição de regras e as políticas criadas para a população em situação de rua que faz uso abusivo do crack têm um papel determinante na manutenção das desigualdades geradas pela sociedade. Nesse sentido, a política age com caráter punitivo para pessoas que já estão em vulnerabilidade social e sofrem violências por estarem nesta condição. Becker, em seu livro *Outsider*, traz a compreensão do empreendimento de uma regra. Portanto, para que exista a prática do desvio, é necessário que haja uma regra para identificar tal ato como desviante.

O desvio é também produto de empreendimento no mais estreito e particular sentido. Depois que passou a existir, uma regra deve ser aplicada a pessoas particulares antes que a classe abstrata dos outsiders criada pela regra se veja povoadas. Infratores devem ser descobertos, identificados, presos e condenados.. Essa tarefa em geral é atribuição dos impositores profissionais, os quais, ao impor regras já existentes, criam desviantes particulares que a sociedade vê como outsiders. (Becker, 2008. p, 167)

Ainda reforçando esse ponto, quando impedidos de acessar o abrigo, esses usuários sob efeito de psicoativos tendem a carregar uma culpa, e isso é demarcado frente a outros usuários. O impedimento de acesso reforça rótulos sobre esses usuários que a sociedade lhes impõe todos os dias. Dessa forma, a regra não leva em consideração o comportamento de determinado usuário dentro do equipamento socioassistencial, mas sim o ato que está sendo cometido naquele instante. Segundo Becker (2008, p. 44), após ser identificada a pessoa que quebra uma regra ou comete

algum ato desviante, ela sofre consequências de isolamento que o ato em si não poderia causar se não houvesse o conhecimento público e a reação a ele.

Nessa perspectiva, após ser identificado descumprindo uma regra, o usuário do serviço pode apresentar comportamento agressivo, desrespeitando os profissionais, os demais usuários e até ameaçando a vida das pessoas que compõem o serviço. Esse comportamento, segundo Becker (2008, p. 27), pode ser uma reação a partir da concepção de que uma pessoa rotulada como desviante é aquela que cria regras e aponta os seus atos praticados como “desviantes”. As sociedades são compostas por diferentes concepções, e determinados grupos sociais aplicam regras a outros grupos, os quais podem entender essas regras como violadoras de seus direitos. Nesse contexto, Goffman (2004) também apresenta a concepção de pessoa estigmatizada e seu comportamento alheio às regras sociais.

Parece também possível que um indivíduo não consiga viver de acordo com o que foi efetivamente exigido dele e, ainda assim, permanecer relativamente indiferente ao seu fracasso; isolado por sua alienação, protegido por crenças de identidade próprias, ele sente que é um ser humano completamente normal e que nós é que não somos suficientemente humanos. Ele carrega um estigma, mas não parece impressionado ou arrependido por fazê-lo (Goffman, 2004, p. 9).

Portanto, a imposição de regras a pessoas com concepções de vida diferentes das esperadas, onde, em determinado momento, o uso abusivo de drogas se torna algo rotineiro, pode gerar conflitos, onde, no caso do abrigo, há sanções de acesso ao equipamento socioassistencial. Isto posto, é preciso pensar no tempo de uso dos usuários de crack que estão em situação de rua. No Censo Pop Rua Recife, foi constatado que as pessoas que fazem uso abusivo de crack, fazem uso da substância antes de estarem em situação de rua, ficando em torno de 30% das pessoas entrevistadas, tanto para quem usa a droga antes ou depois de estar nas ruas. Nas entrevistas realizadas com um ex-usuário do serviço e com um usuário que está abrigado no ANID, esse dado é confirmado nos relatos.

Entrevistador: Ve, tu fazia uso de crack antes de estar na situação de rua?

Ex-usuário: Sim, eu fazia uso de crack, de bebida e de maconha.

Entrevistador: Mas do crack, tu fazia há quanto tempo?

Ex-usuário: Vou mentir não, eu fazia 18 anos de idade. Hoje em dia eu tô com 36. Mas eu me controlei antes,

mas eu fui morar num canto que só tinha usuário de droga e acabou me afetando.

Entrevista realizada com usuário ativo no ANID:

Entrevistador: Esse uso que tu faz abusivo, tu faz há muito tempo? Tu começasse a usar há quantos anos?

Usuário: Eu comecei a usar o crack eu tinha uns 12 anos.

Entrevistador: 12 anos. Tu tá com quanto agora?

Usuário: Tô com 32. 32.

Entrevistador: 20 anos, né?

Usuário: 20 anos. Eu vou contar pra tu que desses 20 anos se eu passei 5 dias sem usar, é mentira. Todo dia, Lucas.

Isto posto, é preciso compreender o uso abusivo do crack como um processo de vida no qual seus usuários o utilizam por longos períodos, tornando a dependência química um problema a ser enfrentado. Portanto, o afastamento sumário de seu uso, quando somado à situação de rua, pode gerar comportamentos que diferem daqueles esperados pela sociedade, sendo assim necessário um processo de redução de danos. Nesse sentido, as pessoas punidas por essas regras são vulneráveis, e a partir dessas vulnerabilidades ocorre o uso abusivo de drogas e, posteriormente, a situação de rua, como no caso retratado neste trabalho e pelos dados trazidos anteriormente. Dito isso, em entrevista realizada com o usuário do abrigo, ao ser perguntado sobre sua trajetória até chegar à situação de rua, ele disse:

Entrevistador: Vê, primeiro eu só queria que tu falasse um pouco sobre tua trajetória, até tu estar em situação de rua.

Usuário: Eu, Lucas, era eu e meu irmão. A gente foi criado junto. Isso eu tô falando do pequeno, né?... Ninguém dava de comer a gente, em casa ninguém fazia. A gente saia meu irmão pequeno pra pedir nas ruas, pra pedir em restaurante. Teve tempo que a gente foi chupar cana. Porque lá era o interior. Chupar cana dentro das canas. Aí, eu tinha um primo que era da vida errada... eu

fui me espelhando, me espelhando. Com o tempo, eu comecei a cair nas drogas. Caí de menor, fui preso de menor. Depois que eu fui preso de menor, eu me soltei. Aí não parei. E a polícia sempre me dizia, você vai ser pego de maior... Eu fui preso na Barreto de Campelo. Depois que eu fui de maior preso, eu peguei 46 anos. Vi cadeia com 18 anos.... Depois que eu me soltei de maior. Aí eu não podia ir mais pro interior. Onde eu moro, que nem esse que você sabe.... Aí eu não podia mais ir pra lá. Aí eu vim pro lado do Recife, comecei a dormir na rua.

O relato apresentado acima retrata bem como as vulnerabilidades levam as pessoas à situação de rua. Não necessariamente toda pessoa que passa por esse problema terá um histórico igual ao do referido usuário; no entanto, percebe-se que as sucessivas violações precedem situações de violência, gerando, assim, mais vulnerabilidades. O usuário entrevistado é um homem negro, com baixa escolaridade, problemas estruturais que são marcantes na realidade brasileira.

Outra questão que precisa ser relatada é o processo de atos considerados transgressores cometidos pelas pessoas que estão em situação de rua. Nesse sentido, é preciso pensar que, numa sociedade como a brasileira, a infração é apontada de acordo com quem comete tal ato. Becker (2008, p. 25) fala que as regras tendem a ser aplicadas mais a umas pessoas do que a outras e traz como exemplo a criminalidade cometida por pessoas de bairros pobres e por pessoas de bairros de classe média, informando que o devido processo legal após a detenção se distingue em seu avanço, colocando as pessoas pobres como desafortunadas dentro neste contexto. Portanto, os processos de favelização e manutenção do status através de uma relação de poder são determinantes para que determinadas regras sejam aplicadas apenas a determinados grupos.

Além dos pontos elencados acima, ainda se atendo a fala do usuário, é importante refletir como os delitos cometidos antes da situação de rua, findam nessas vulnerabilidades. Não necessariamente, toda pessoa que tem atividade criminosa chegará a esse estágio de vulnerabilidade, no entanto, para determinadas pessoas, e principalmente as pessoas negras e pobres, esses problemas podem ser crescentes. Nesse sentido, a política pública aparece como um fator essencial para avanço ou não dos estágios das vulnerabilidades para a prática de atos criminosos. Becker (2008) traz a concepção de carreiras desviantes. Segundo ele, essa prática será realizada por “aqueles

que seguem uma carreira que os leva a desvios cada vez maiores, àqueles que, em última análise assumem uma identidade e um modo de vida extremamente desviantes”. (Becker, 2008 p.37)

Nesse sentido, é preciso pensar no desvio como uma característica, não no ato cometido em si, mas o ato cometido pela pessoa certa, aquela que está rotulada para praticar tal ato e ser considerada como desviante. O relato apresentado anteriormente do usuário do ANID coloca bem esse fato em evidência. Uma vida que, desde a infância, foi conduzida pelas dificuldades estruturais em que as pessoas negras e pobres vivem no Brasil, culmina em barreiras sociais no acesso ao trabalho, à renda e nas violências iminentes, com perdas que geram mais violências. Portanto, é preciso falar sobre esse processo de sucessivas rupturas sociais como um processo do racismo estrutura⁴, levando em consideração que, de acordo com as pesquisas sobre os usuários de crack e a população em situação de rua, essas pessoas são majoritariamente negras.

Entretanto, um dos fatores que fazem com que esse uso abusivo não cesse seria a forma com que as políticas públicas são implementadas no Brasil. Além das ofertas em demandas de saúde, retirada de documentos e acolhimento em albergues para pessoas em situação de rua, as políticas para quem faz uso de crack consistem no acompanhamento pelo CAPS e na internação. No entanto, na pesquisa realizada na Cracolândia, foi constatado que esse tipo de política é ineficaz. Em relação à internação, são apresentadas algumas argumentações para a sua saída: o fim do prazo, a abstinência, a falta de vida social, as más condições de internação, a falta de liberdade, a medicalização e a similaridade com a prisão (Madri et al., 2022, p. 32).

Além das questões expostas acima, retornando a falar do abrigo noturno, é importante se atentar aos dados referentes aos desligamentos realizados no ANID. Nesse sentido, um dado bem preocupante para o equipamento, enquanto política pública, é o fato de que os desligamentos por reinserção familiar e organização social correspondem a menos de 1% dos desligamentos realizados. No quadro abaixo, estarão todos os desligamentos e os motivos para estes até o dia 22 de março de 2025.

⁴ Embora, esse recorte precise de uma análise étnico racial, no entanto, não é o que se propõe neste trabalho por enquanto.

Tabela 2 – Desligamentos realizados no ANID.

Motivo do desligamento	Qtd.
Ausência do Usuário	4188
Infração às regras de convivência	469
Encaminhamento ao abrigo 24h	290
Outros motivos	177
Solicitação do Usuário	49
Reinserção Familiar	27
Organização Social	13
Encaminhamento a Unidade de Acolhimento - CAPS	13
Encaminhamento ao Intensivo / Programa ATITUDE	12
Empregabilidade	4
Encaminhamento a comunidade terapêutica - SEPOD	4
Benefício Assistencial	1

Fonte: Sistema de Atendimento Individual Social (2025)

O dado sobre reinserção familiar e organização social, embora também seja subestimado, ocorre porque alguns usuários são desligados por faltas consecutivas, mas se reorganizam sem repassar a informação ao equipamento. Outro dado interessante refere-se à articulação entre os serviços da assistência social, pois os encaminhamentos a abrigos 24 horas são o terceiro maior motivo de desligamento dos usuários do serviço. No entanto, ainda é um número pequeno e incipiente para se demonstrar uma política pública eficaz para essa população.

A maior parte dos desligamentos, como já abordado anteriormente, ocorre pela ausência do usuário por 3 dias consecutivos. Nesse sentido, é preciso pensar que essa ausência se dá pela alta exigência do equipamento ou pela organização social não comunicada. No entanto, alguns usuários passam somente uma noite ou pequenos períodos e se ausentam do abrigo. Também é preciso considerar uma das perspectivas acerca do usuário que faz o uso abusivo de crack e que escolhe ser internado em clínicas terapêuticas. Em muitas ocasiões, o uso abusivo do crack traz um processo de desgaste físico, onde o usuário acessa serviços com o objetivo de recuperar a saúde e, posteriormente, retornar às ruas e ao uso nocivo. Em pesquisa realizada com usuários de

crack que frequentam a área da Cracolândia em São Paulo, foi constatado que 69% já foram internados em clínicas de recuperação para usuários de drogas, segundo Madri et al. (2022 p. 5).

Parar de usar drogas muitas vezes não é o objetivo principal para as pessoas aceitarem se internar, mas sim descansar, ganhar peso, melhorar a saúde. Dessa forma, a internação nem sempre é interpretada pelas pessoas que vivem na cena de uso como uma forma de tratamento à “dependência química”, o que por si só denota um descompasso com os objetivos da política de internação. (Magri et al, 2022. p, 30)

As políticas públicas baseadas nessa alternativa, às vezes, agem de forma contrária. Segundo Madri et al. (2022, p. 30), a fissura durante o período de internação, em alguns relatos, pode aumentar, fazendo com que a política não trabalhe na redução ou no abandono do uso problemático da droga. Nesse sentido, a política sobre drogas no Brasil acaba por trabalhar no viés da abstinência, com internações em comunidades terapêuticas, idas aos CAPS e em casas de acolhimento com alta exigência ou na prática da punitividade, ligadas a intervenções através das forças de segurança. Isso cria uma descrença nas políticas públicas e no estado, pois não se apresentam alternativas efetivas para a mudança da realidade dessas pessoas.

Nesse contexto, criam-se concepções pelos usuários sobre sua condição, algo que não tem mudança ou cura. Essa descrença é relatada pelos usuários da Cracolândia, onde existem três concepções sobre o problema com as drogas: a da doença, que informa que o uso está no DNA; a emocional, pela perda de algum ente querido, depressão e desilusão amorosa; e a espiritual, ligando isso a um problema de cunho religioso (Madri et al., p. 23). Nessa perspectiva, o usuário ativo do ANID traz uma fala na entrevista que denota essa questão, mas, em seu posicionamento, é possível perceber como a política pública pode estar trabalhando para a superação da situação de rua e do uso abusivo do crack.

Entrevistador: Então, o uso da droga pra tu é antecessor à situação de rua.

Usuário: Pra mim, Lucas, eu digo pra tu que a droga eu... uso ela e eu vejo o ensinamento e venho já pensando. É a pura realidade dessa palavra que eu vou te falar agora.

Que mente vazia é a oficina do diabo, Lucas. Não tem um, que nem você agora tá me dando atenção. Eu nem ligo pra ela. Eu não tenho tempo que nem eu não sei sua vida, mas eu sei que você tem a sua família. Você chega em

casa, tem uma família. Chega em casa, tem alguém pra te falar com você, pra lhe defender, pra lhe... Eu não tenho ninguém, Lucas.

Entrevistador: Essa solidão que tu sente...

Usuário: Pronto, falou agora. Ela que me arrasta mais ainda. Sim. Que nem eu vinha falando antigamente.

Mente vazia é a oficina do diabo.

Na entrevista citada acima, percebe-se que a quebra de vínculos familiares e comunitários causa solidão, e a falta de ocupação pode aumentar o uso abusivo do crack. Essa desesperança gera impressões acerca de sua condição que não estão pautadas na superação de suas vulnerabilidades, mas sim em questões ligadas ao irreversível, como uma doença, ou ao sobrenatural, como culpar o "diabo". Essa perspectiva, além de ser um posicionamento acerca do uso do crack, também traz um norte de como a política pública deve agir para a recuperação desses usuários.

Levando em consideração as questões apresentadas acima, é necessário que as políticas públicas voltadas para as pessoas em situação de rua, em geral, e para aquelas que fazem uso abusivo de crack, mudem. A ineficácia apresentada nos dados do ANID e na política apresentada na Cracolândia, em São Paulo, só gera mais problemas e estigmatiza ainda mais essas pessoas. Me atendo ao abrigo, é preciso refletir sobre como regras de convivência com alta exigência não contribuem para a reorganização social desses usuários. Claro, existem exceções, como já foi presenciado pelo autor deste trabalho na execução de sua função no ANID, em que pessoas foram acompanhadas pelo abrigo noturno, tiveram a oportunidade de emprego e conseguiram se organizar socialmente. No entanto, em alguns casos, quando ocorreu a oportunidade de empregabilidade, não houve acompanhamento após a saída das ruas, posteriormente, ocorreram recaídas no uso abusivo e retorno à situação de rua. Esse movimento apresenta uma falha sistemática na apresentação de soluções pelas políticas públicas para a pessoa em situação de rua, e, em especial, para aquelas que fazem o uso abusivo do crack.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O problema relatado neste trabalho refere-se à população em situação de rua que faz uso abusivo de crack, em relação às regras de convivência do Abrigo Noturno Irmã

Dulce dos Pobres. No entanto, foi percebido, no decorrer da apresentação dos dados obtidos, que o uso da droga em si não é a principal causa dos desligamentos dos usuários do serviço socioassistencial. Nesse sentido, o álcool aparece como a droga mais consumida pelos usuários que infringem as regras desse contrato. Porém, um dado apresentado foi bem interessante: 16% desses usuários não fazem uso de nenhuma substância psicoativa. Esse dado é relevante, pois demonstra, embasado pelos diálogos e dados apresentados anteriormente, que a política pública precisa avançar na apresentação de soluções viáveis para lidar com o problema abordado nesta pesquisa. Além de tecer uma crítica à política pública, é preciso apresentar soluções.

De acordo com as políticas públicas de combate ao crack, como o “CEPV” e as estratégias do programa “De Braços Abertos” com as pessoas que usam crack e estão em situação de rua em São Paulo, é preciso adotar estratégias intersetoriais que consigam dialogar com diversas esferas para lidar com os problemas que envolvem essas pessoas. Portanto, é imprescindível que, na elaboração das políticas públicas, haja uma participação ativa daqueles que serão beneficiados por elas. Na pesquisa com usuários de crack na Cracolândia, foi discutido a respeito de como o estado poderia estar contribuindo com políticas para a redução do uso abusivo da droga. Segundo Madri et al. (2022), as expectativas apresentadas pelos usuários foram: redução de danos do uso abusivo, seja por internação e retirada da cena de uso, ou com ações diretas da saúde e assistência social no território, com posterior oferta de trabalho, estudo e moradia para ambas as expectativas. O trabalho aparece como principal anseio desses usuários, e a ocupação, no caso, "serve também para enfraquecer algumas percepções estereotipadas sobre as pessoas que vivem na cena de uso, especialmente quanto à comodidade ou falta de criticidade em relação à própria condição" (Madri et al., 2022, p. 63).

Ainda falando de programas com bons resultados, em relação ao programa De Braços Abertos, onde ocorreram ações diretas no território, com ofertas de moradia e geração de renda por meio do trabalho na linha de frente do programa que atuava na Cracolândia. Segundo Anunciação (2024, p. 18), em pesquisa realizada pela Prefeitura de São Paulo, foi constatado que 87% dos usuários reduziram o uso de substâncias psicoativas, 65% retomaram seu vínculo familiar e 85% aderiram à frente de trabalho oferecida pelo programa (Anunciação, 2024 apud Medeiros et al., 2019, p. 8). Reforçando outro ponto, segundo Mattos (2017, p. 205, 217), durante a implementação do CEPV, foi estabelecida a capacitação dos profissionais de segurança que atuariam nas cenas de uso no eixo autoridade, e na capacitação dos profissionais da educação no

eixo prevenção, com atuação nas escolas disseminando informações sobre o uso da droga. Nesse sentido, em entrevista com a técnica em psicologia do ANID, é perceptível a necessidade dessa capacitação para as pessoas que atuam com a população em situação de rua que faz uso abusivo do crack.

Entrevistador: Como é que a política pública, ela poderia acolher melhor o usuário que faz os abusos de crack, né?

E aí, como ela poderia ter um impacto melhor nessas questões?

Técnica: Em primeiro lugar, algo que eu bato na tecla, assim, eu acho que os serviços que já acolhem usuários de crack devem investir muito, muito em capacitação. Eu acho que os funcionários, eles precisam ser capacitados, entenderem o que é o serviço, entender o que é a população que atende, sabe?

Para que, justamente, não perresse, tipo, o meu eu, as minhas crenças, o que eu acredito, o meu achismo, sabe? O achismo fica muito, tipo, fora do serviço e tu entender e tu ser o profissional aqui.

Para a gente, enquanto profissional, entender o que é o serviço que a gente atende, né? Eu acho que falta mais pesquisa, eu acho que falta mais entendimento do que é a dependência química da questão em si, porque, às vezes, é muito levado a um mero, como eu posso dizer, tipo, a força de vontade. E não é só sobre força de vontade, né?

Nesse sentido, é imprescindível o investimento e a capacitação dos profissionais que atuam na linha de frente da assistência social. Dito isso, movimentos estigmatizantes criados pela influência da mídia ou pela aversão à pobreza agem na sociedade criando tratamentos diferenciados, que, em determinados momentos, podem extrapolar a atuação profissional. Goffman (2004) fala sobre o estigma e a aceitação desse estigma pelos ditos “normais”. Segundo ele, existem os “informados”, que seriam aquelas pessoas que se relacionam com uma pessoa estigmatizada. No entanto, o estigma, em particular, não apresenta nenhum problema para essa relação: “diante dos quais o indivíduo que tem um defeito não precisa se envergonhar nem se autocontrolar, porque sabe que será considerado como uma pessoa comum” (Goffman, 2004, p. 27).

Evidenciando esse posicionamento, na entrevista realizada com um usuário do ANID, percebe-se esse posicionamento, quando perguntado como a política pública poderia ter uma melhor atuação.

Usuário: Não, ela poderia melhorar mais, Luca. Melhorar mais. Luca, como tipo assim, que nem vou te dizer, quem nem eu falei pra você, tipo esses atendimentos, tá dando mais assim, atenção a essas pessoas, que pra elas ver que a vida não é aquela. Que nem tipo assim, o Abrigo Irmã Dulce. Às vezes quando eu vou tomar um banho, quando eu faço um atendimento, que nem tipo agora contigo, eu me sinto gente, né, velho? Porque usar droga, que nem no meio do mundo que nem a gente, que é de rua, não se sente gente não, não é gente não, Luca e nem é bicho, mas não é vida.

Percepções como as relatadas acima são essenciais para entender como a política pública deve agir na recuperação dessas pessoas. Nesse sentido, retornando ao caso do ANID, é preciso compreender as realidades das pessoas em situação de rua, onde espaços de alta exigência se demonstram ineficazes na superação da situação de rua e na redução do uso abusivo do crack e das demais drogas. É preciso pensar em uma política que dê autonomia aos usuários, que faça um acompanhamento intersetorial sobre a situação de cada indivíduo, levando em consideração os pressupostos relacionados ao estigma apresentados aqui.

Em 2023, durante a comemoração do Natal da População em Situação de Rua do Recife, o prefeito João Campos anunciou o programa Moradia Primeiro (Recife, 2023). O programa Moradia Primeiro é inspirado no Housing First, e sua prerrogativa seria a conquista do aluguel assistido, com visitas das equipes da prefeitura de assistência social e da saúde. A experiência do Housing First é extremamente exitosa, com taxas de permanência de 85% a 95% no Canadá e nos Estados Unidos da América, respectivamente, promovendo a recuperação da saúde e autonomia dos assistidos, além de gerar uma economia aos cofres públicos (Brasil, 2019). No entanto, em meados de 2025, ainda não temos avanços significativos na implementação dessa política pública na cidade do Recife. Apesar das críticas feitas ao referido equipamento, é preciso um maior investimento para a criação de mais abrigos noturnos na cidade, tendo em vista a oferta de apenas 108 leitos no ANID, para um quantitativo de 1.806 pessoas em

situação de rua na cidade. Enquanto não temos perspectiva de uma política pública eficaz para essas pessoas, que ao menos consigamos dar uma noite de sono tranquila à população de rua da cidade do Recife, pois, segundo um ex-usuário que está em situação de rua: "*Na rua a gente não dorme, a gente cochila.*"

REFERÊNCIAS

- ANUNCIAÇÃO, A.L. Programa de Braços Abertos: Estudo de Caso Sobre Impactos da Política Pública na Vida de Pessoas em Situação de Rua da Cidade de São Paulo. TCC (Bacharelado em Direito) Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2024.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 1988
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Diálogos sobre a população em situação de rua no Brasil e na Europa: experiências do Distrito Federal, Paris e Londres.. Brasília: SDH, 2013. Disponível em:
- BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2023. Disponível em:
https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf
- BRASIL. Lei N° 7.053 de Dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm
- BRASIL, III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira. Fundação Oswaldo Cruz. 2017; Disponível em:
https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/34614/III%20LNUD_PORTUGU%C3%A3oS.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- CASTRO, R. A. RUAS, R. N. ABREU, R. C. ROCHA, R. B. FERREIRA, R. F. LASMAR, R. C. AMARAL, S. A. XAVIER, A. J D. Crack: farmacocinética, farmacodinâmica, efeitos clínicos e tóxico. Rev Med Minas Gerais 2015; 25(2): 253-259. Disponivel em: <https://rmmg.org/exportar-pdf/1782/v25n2a17.pdf>
- COOMBS, T., ABDELKADER A., GINIGE T, VAN CALSTER P., HARPER M., AL-JUMEILY D., ASSI, S. Understanding drug use patterns among the homeless population: A systematic review of quantitative studies. Emerging Trends in Drugs, Addictions, and Health. Dez, 2024. Disponivel em:
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2667118223000107?via%3Dihub>
- COSTA, Ana Paula. População em situação de rua: contextualização e caracterização. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 4, dez. 2005. Disponível em:
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/993/773>

FRANCISCO, G. ESPINDOLA, L. Consultório na Rua do Recife: uma experiência de atenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas com população em situação de rua. Saberes e Práticas na atenção primária à saúde. Cuidado à População em Situação de Rua e Usuários de Álcool, Crack e Outras Drogas. organização Mirna Teixeira, Zilma Fonseca - 1. ed. - São Paulo : Hucitec, 2015. P. 137-146 Disponível em:

<https://cetadobserv.ufba.br/sites/cetadobserv.ufba.br/files/saberesepraticasnaaps.pdf>

FITZPATRICK, S. BRAMLEY, G. MCMORDIE, L. PAWSON, H. WATTS_COBBE, B. YOUNG, G. The Homelessness Monitor: England 2023. London: Crisis. Jul 2023. Disponível em: https://www.crisis.org.uk/media/utehvxt/homelessness-monitor-england_report-2023_v11.pdf

GOFFMAN, E. Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro. Zahar, 2004.

MADRI, G. AMPARO, A. G. EIRÓ, F. LOTTA, G. A Cracolândia pelos usuários: Como as pessoas que vivem nas ruas percebem as políticas públicas. Bori, São Paulo, 2022. Disponível em:

https://centrodametropole.fflch.usp.br/sites/centrodametropole.fflch.usp.br/files/user_files/publicacoes/arquivo/a-cracolandia-pelos-usuarios.pdf

MATTOS, M.J.S. Crack E Políticas Públicas: Análise Sobre A Formação Da Agenda Do Programa “Crack, É Possível Vencer”. Planejamento e Políticas Públicas, (49). Brasília, 2017. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/683/449>

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: o processo de produção do Capital. Livro I, vol.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MENDES K. T., RONZANI T. M., PAIVA F. S. “Tudo por causa do crack”: um estudo sobre as percepções e sentidos das drogas na população em situação de rua. Estudos de Psicologia 26(3). set 2021. Disponível em: <https://submission-pepsic.scielo.br/index.php/epsic/article/view/21870/989>

MIRANDA, H. S. ANDRADE, J. A. FERNANDES, R. A. U. SANTOS, O. A. A. Relatório final: censo da população em situação de rua da cidade do Recife. Recife- PE. UFRPE, 2023. Disponível em:

https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/censo_populacao_rua_recife_2023.pdf

MONZELLI, A. G. CAGNIN, J. G. NAVARRO, E. Z. ESPAÇO TEMÁTICO: CRISE DO CAPITAL, DIREITOS HUMANOS E LUTA DE CLASSES. População em situação de rua em meio à crise estrutural do capital. R. Katál., Florianópolis, v.26, n. 2, p. 202-211, maio/ago. 2023.

OLIVEIRA EN, OLÍMPIO ACS, COSTA JBC, MOREIRA RMM, OLIVEIRA LS, SILVA RWS. Consumo de crack: característica de usuários em tratamento em um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drogas. 2019;15(4):1-8. Disponível em <https://dx.doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2019.152138>

BECKER, H.S. Outsiders: estudo de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar Ed. 2008.

OLIVEIRA, Tais. Aporofobia (Pobrefobia): Explorando o Conceito e Suas Implicações. Observatório de Pobrefobia. Nov, 2023. Disponível em:
<https://pobrefobia.com/aporofobia-pobrefobia/>

RAUPP, L. ADORNO, R. C. F. Circuitos de uso de crack na região central da cidade de São Paulo (SP, Brasil). Ciência & Saúde Coletiva, 16(5):2613-2622, São Paulo, 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/vCGLjS5jHjRGXpPLGZNfxqQ/?format=pdf&lang=pt>

RECIFE, Tipificação dos Abrigos Noturnos do Município do Recife. Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas. Recife, 2024.

SCHEFFER, M. PASA, G, G. ALMEIDA, R. M. M. Dependência de Álcool, Cocaína e Crack e Transtornos Psiquiátricos. Psicologia: Teoria e Pesquisa Jul-Set 2010, Vol. 26 n. 3, pp. 533-541. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/Q7FFy8YDD3NWrQvHsFfNg5d/?format=pdf&lang=pt>

SOUZA, Fernando. ALMEIDA, Sandra. E se perguntássemos aos Sem-Abrigo?!! Satisfação e necessidades percepcionadas face aos serviços, num abrigo de Lisboa. Análise Psicológica (2001), 2 (XIX): 299-312. Disponível em:

<https://scielo.pt/pdf/aps/v19n2/v19n2a07.pdf>

SOUZA, Tanya. HENRY, Meghan. The 2024 Annual Homelessness Assessment Report (AHAR) to Congress. The U.S. Department of Housing and Urban Development (HUD). Dez. 24. Disponível em:
<https://www.huduser.gov/portal/sites/default/files/pdf/2024-AHAR-Part-1.pdf>

WATTE, F. B. ROMANINI, M. “Você é um homem ou um rato?”: percepções sobre saúde mental em um grupo de pessoas em situação de rua. Revista Diversidade e Educação, v. 7, n. 2, p. 154-178, Jul/Dez 2019. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/217065/001113530.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

WESTIN, Ricardo. Droga chega ao cérebro em 10 segundos. Cotidiano. Folha de São Paulo. SP. Jul 2008. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2707200804.htm>